



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº.../2025

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

MODO DE DISPUTA: (ABERTO)

Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1067352

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 121, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32078501 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 486.448.461-91, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

03/04/2025 às 08h00min

- Abertura da sessão:

07/04/2025 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

07/04/2025 às 09h00min

- Formalização de Consultas:

Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;



C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5 - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.6. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7 - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

7.10.1 - - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.



7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.



7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitações-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão,



a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;



9.1.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: licitavilaricamt@yahoo.com.br, que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.1.3. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.1.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

9.2. DOS RECURSOS;

9.2.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.2.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



-
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.4.** Fraudar a licitação.
- 10.1.5.** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.6.** Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.1.8.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.1.9.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.1.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.



10.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.1.13. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.1.14. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.1.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.



12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;



B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.



14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do Contrato.
- ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 24 março de 2025.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2025

Requisitantes: Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, incluindo diagramação, formatação, design, impressão, fornecimento e aplicação de insulfilme, além da plotagem de veículos, visando atender às demandas institucionais com qualidade, eficiência e padronização visual. Essa iniciativa contribui para fortalecer a identidade visual, otimizar a comunicação institucional e garantir a execução dos serviços conforme os padrões técnicos e prazos estabelecidos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
1	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CHEQUE SIMBÓLICO PREMIAÇÃO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MEDINDO 0,96X0,46CM;• PVC EXPANDIDO 5MM;• IMPRESSO NA PRÓPRIA SUPERFÍCIE COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA MELHOR ACABAMENTO VISUAL;• IMPRESSÃO EM 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA, SEM VERSO IMPRESSO);• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	<p>TCE</p> <p>00073857</p> <p>COMPRAS</p> <p>61502949569715</p>	UND	150
2	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA ADESIVA PARA PORTAS DE VIDRO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>	<p>TCE</p> <p>321295-5</p> <p>COMPRAS</p>	M ²	153



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• VINIL LEITOSO NA COR AZUL;• GRAMATURA DE 10G/M²;• LARGURA DE 15CM;• IMPRESSÃO EM 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA, SEM VERSO IMPRESSO);• APLICAÇÃO EXTERNO E INTERNO;• ADESIVO QUE NÃO AGRIDE O VIDRO;• CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE 1 ANO;• O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M²;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.• CONFORME MODELO I.	615026749		
3	<p>SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILME FUMÊ DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS PREDIAIS;• NA COR FUMÊ, NÃO DEGRADÊ;• TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA DE 62%;• LINHA PROFISSIONAL;• MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, QUE FILTRE 99% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS;• ADESIVO QUE NÃO AGRIDE O VIDRO;• CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE 1 ANO;• O VALOR DO SERVIÇO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M²;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.	<p>TCE 00083191 COMPRAS 61502949568918</p>	M ²	434
4	<p>SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILME FUMÊ ESPELHADA/REFLETIVA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS PREDIAIS;• NA COR FUMÊ ESPELHADA/REFLETIVA;• TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA DE 62%;• LINHA PROFISSIONAL;• MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, QUE FILTRE 99% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS;• ADESIVO QUE NÃO AGRIDE O VIDRO;• CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE 1 ANO;	<p>TCE 00083192 COMPRAS 61502949569575</p>	M ²	380





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• O VALOR DO SERVIÇO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M²;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.			
5	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFF SET 63 GRAMAS/M²;• CAPA DURA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 3D (ALTO RELEVO);• INFORMAÇÕES PESSOAIS;• TABELA DE ENDEREÇOS;• CALENDÁRIO DO ANO CORRENTE;• FERIADOS NACIONAIS;• PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS;• 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO;• ANOTAÇÕES;• PLANEJAMENTO FINANCEIRO;• FITILHO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.	<p>TCE 00064451 COMPRAS 615027344</p>	UN	172
6	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• VINIL PVC LEITOSO;• PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE;• REVESTIMENTO COM CAMADA DE POLIURETANO (PU) E PROTEÇÃO UV;• IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• DUPLA CAMADA;• AUTOCOLANTE COM COLA DE ALTA PERFORMANCE, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE TEXTURIZADAS, COM REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS;• CORTE ELETRÔNICO (CONTORNO RECORTADO) CONFORME PROJETO GRÁFICO, COM PRECISÃO MILIMÉTRICA;	<p>AVISO SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS</p> <p>TCE 339759-9 COMPRAS 615024626</p>	M ²	236



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
7	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO INVERTIDO RETROVERSO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESENVOLVIDO PARA SER COLADO NA PARTE INTERNA DO VIDRO DO CARRO, GARANTINDO VISIBILIDADE EXTERNA; • VINIL PVC LEITOSO 0,8MM; • FORMATO CIRCULAR Ø12CM; • REVESTIMENTO COM CAMADA DE POLIURETANO (PU) E PROTEÇÃO UV; • IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • DUPLA CAMADA; • CORTE ELETRÔNICO (CONTORNO RECORTADO) CONFORME PROJETO GRÁFICO, COM PRECISÃO MILIMÉTRICA; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 294871-0 COMPRAS 615024617</p>	UN	820
8	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COM ILHÓS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LONA FOSCA (COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, LEVE E FLEXÍVEL); • GRAMATURA DE 440G/M²; • IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDA E APENAS NA FRENTE; • ILHÓS METÁLICOS APLICADOS A CADA 20CM NAS LATERAIS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; 	<p>TCE 00012011 COMPRAS 615029495475</p>	M ²	792



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.			
9	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TRADICIONAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LONA FOSCA (COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, LEVE E FLEXÍVEL);• GRAMATURA DE 280G/M²;• IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDA E APENAS NA FRENTE;• BASTÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM CORDÃO DE NYLON E PONTEIRA PARA FIXAÇÃO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	<p>TCE 410497-8 COMPRAS 615029495474</p>	M ²	832
10	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO MÉDICO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO 14,5X20CM;• IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE ÚNICA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO II.	<p>TCE 0007516 COMPRAS 615027327</p>	Bloco	50
11	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE AUTO / TERMO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO 22X28CM;• IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• TRÊS VIAS, SENDO: PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA NA COR AMARELA E TERCEIRA VIA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;	<p>TCE 00071124 COMPRAS 615023797</p>	Bloco	50



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO III.			
12	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS CONSOLIDADOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO IV.	<p>TCE 00026878 COMPRAS 615029495487</p>	Bloco	30
13	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO V.	<p>TCE 00026877 COMPRAS 615029495486</p>	Bloco	50
14	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;	<p>TCE 00019303 COMPRAS 615023926</p>	Bloco	50



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO VI.			
15	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO VII.	<p>TCE 00055673 COMPRAS 615023925</p>	Bloco	60
16	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA/EXAME ESPECIALIZADO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFFSET 75G/M²;• FORMATO 21X29,7CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO VIII.	<p>TCE 00053907 COMPRAS 615027319</p>	Bloco	10
17	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;	<p>TCE 00068312 COMPRAS 615027325</p>	Bloco	10



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO IX.			
18	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO 10X20CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO X.	<p>TCE 00053918 COMPRAS 615027320</p>	Bloco	10
19	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFFSET AZUL 75G/M²;• FORMATO 25X9CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• COM CANHOTO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• SERRILHADO;• GRAMPEADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XI.	<p>TCE 236571-5 COMPRAS 61502949569920</p>	Bloco	200
20	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;• FORMATO 10,4X14,8CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;	<p>TCE 00010699 COMPRAS 615029495483</p>	Bloco	20



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XII.			
21	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE) FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XIII.	<p>TCE 00015621 COMPRAS 615029495492</p>	Bloco	10
22	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;• FORMATO A5;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XIV.	<p>TCE 00026716 COMPRAS 615018794</p>	Bloco	75
23	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;• FORMATO A5;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;	<p>TCE 335536-5 COMPRAS 615027328</p>	Bloco	250



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• PAPEL CARBONADO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XV.			
24	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFFSET 75G/M²;• FORMATO 29X20CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XVI.	<p>TCE 00026606 COMPRAS 615029495488</p>	Bloco	10
25	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XVII.	<p>TCE 0004273 COMPRAS 615023799</p>	Bloco	150
26	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;	<p>TCE 00053932 COMPRAS 615029495489</p>	Bloco	250



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XVIII.			
27	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSA;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XIX.	<p>TCE 00063936 COMPRAS 615029495490</p>	Bloco	10
28	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE SUS - PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XX.	<p>TCE 00010492 COMPRAS 615018506</p>	Bloco	20







GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
29	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA-MENINA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 90G/M²;• IMPRESSÃO COLORIDA;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO ELETRÔNICA LANÇADA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXI.	TCE 00057241 COMPRAS 615024635	UN	300
30	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA-MENINO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 90G/M²;• IMPRESSÃO COLORIDA;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO ELETRÔNICA LANÇADA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXII.	TCE 00057242 COMPRAS 615024636	UN	300
31	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CADERNETA DA GESTANTE DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 90G/M²;• IMPRESSÃO COLORIDA;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO ELETRÔNICA LANÇADA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXIII.	TCE 00053903 COMPRAS 615029495478	UN	300
32	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO DIÂMETRO DE 50MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:	TCE 00036159 COMPRAS	UN	18







GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> • FORMATO REDONDO; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 08 LINHAS; • ALTURA DA DATA 4MM; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	615029495506		
33	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO DIÂMETRO DE 50MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO REDONDO; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 09 LINHAS; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE</p> <p>401736-6</p> <p>COMPRAS</p> <p>615029495507</p>	UN	22
34	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 10X27MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETANGULAR; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 03 LINHAS; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE</p> <p>00054634</p> <p>COMPRAS</p> <p>615029495499</p>	UN	77
35	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 14X38MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETANGULAR; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 04 LINHAS; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE</p> <p>00036158</p> <p>COMPRAS</p> <p>615029495500</p>	UN	68
36	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 20X30MM</p>	<p>TCE</p> <p>332576-8</p> <p>COMPRAS</p> <p>615029495502</p>	UN	46




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETANGULAR; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 03 LINHAS; • ALTURA DA DATA 3MM; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
37	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 23X59MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETANGULAR; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 05 LINHAS; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 00036163 COMPRAS 615029495515</p>	UN	42
38	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 30X69MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETANGULAR; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 07 LINHAS; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 00055679 COMPRAS 615029495501</p>	UN	26
39	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 37X76MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO RETANGULAR; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 08 LINHAS; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE0 00036157 COMPRAS 615029495516</p>	UN	22
40	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G/M²; • FORMATO FECHADO 11X16CM; 	<p>TCE 00012646 COMPRAS 615029495479</p>	UN	1500



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• COM UMA DOBRA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXIV.			
41	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G/M²;• FORMATO FECHADO 9X11,5CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• COM UMA DOBRA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXV.	<p>TCE 00059050 COMPRAS 615018795</p>	UN	3000
42	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G/M²;• FORMATO FECHADO 11,5X9CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• COM UMA DOBRA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXVI.	<p>TCE 00053933 COMPRAS 615027342</p>	UN	2000
43	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ E CORDÃO PERSONALIZADOS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• EM POLIÉSTER ACETINADO DE 15MM DE LARGURA;• ESTAMPA DO CORDÃO A DEFINIR PELA CONTRATANTE;• 85CM DE COMPRIMENTO RETRÁTIL DE 70CM;• ACABAMENTO COM ARGOLA E PRESILHA JACARÉ;• IMPRESSÃO DIGITAL 4X4;• CARTÃO IMPRESSO EM PVC 76MM COM FOTO E DADOS;• FORMATO 5,5X8,5CM;	<p>TCE 271932-0 COMPRAS 615027355</p> 	UN	410






GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
44	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO TIPO FOTO; • PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G/M²; • FORMATO A6 (10,5X14,8 CM); • ACABAMENTO COM DOIS FUROS PARA RECEBER CORDÃO DE NYLON; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS. • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 332289-0 COMPRAS 615029495493</p>	UN	2700
45	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO COM ROLLER CLIP DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRANCO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO CENTRO; • DIÂMETRO DE 3CM; • ALÇA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BOTÃO EM PLÁSTICO BRANCO PARA PENDURAR O CRACHÁ; • SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE APÓS PUXAR É RECOLHIDO AUTOMATICAMENTE; • PRESILHA METÁLICA NA TRASEIRA PARA ENCAIXAR NA ROUPA; • CARTÃO IMPRESSO EM PVC 76MM COM FOTO E DADOS; • FORMATO 5,5X8,5CM; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 00069930 COMPRAS 615029495498</p>	UN	62
46	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE A4 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INSTITUCIONAL PERSONALIZADO; • PAPEL OFFSET 90G/M²; 	<p>TCE 393132-3 COMPRAS 61502949570440</p>	UN	2820



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> • FORMATO 24X34CM; • ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA); • IMPRESSÃO COLORIDA NOS DOIS LADOS EXTERNOS; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
47	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE CARTA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • INSTITUCIONAL PERSONALIZADO; • PAPEL OFFSET 90G/M²; • FORMATO CARTA ABA SUPERIOR 23X11,5CM; • ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA); • IMPRESSÃO COLORIDA NOS DOIS LADOS EXTERNOS; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 00026823 COMPRAS 61502949570441</p>	UN	850
48	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LONA COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, ACABAMENTO FOSCO; • GRAMATURA DE 280G/M²; • IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES (FRENTE) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO (CHUVA E SOL); • TRATAMENTO UV, PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO DEVIDO À EXPOSIÇÃO AO SOL; • ACABAMENTO EM BASTÃO PARA SUSTENTAÇÃO NAS LATERAIS; • CORDÃO EM NYLON COM COMPRIMENTO DE 2 METROS DE CADA LADO, COM PONTEIRAS RESISTENTES; 	<p>TCE 00010510 COMPRAS 615029495477</p>	M ²	966




GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM DEFEITOS DE IMPRESSÃO, CORTES IRREGULARES OU DANOS AO ACABAMENTO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.			
49	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO TIPO FOTO;• PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G/M²;• FORMATO A4, TIPO CARTEIRA;• COM DUAS DOBRAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 0007355 COMPRAS 615022086</p>	UN	10340
50	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO COLORIDO TIPO FOTO (FRENTE E VERSO);• PAPEL OFFSET 90G/M²;• FORMATO 16X22CM;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 00038804 COMPRAS 615024172</p>	UN	15000
51	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO PERSONALIZADA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÊ 300G/M²;• FORMATO 22X31CM FECHADA; 	<p>TCE 340026-3 COMPRAS 61502949570436</p>	UN	600



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FRENTE E VERSO), PARTE INTERNA BRANCA COM BOLSO IMPRESSO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
52	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECIONADA EM PVC 2MM;• TAMANHO DE 12 X 50CM;• FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE;• FUNDO BRANCO COM BORDAS NA COR VERDE;• BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO;• NOME DO DEPARTAMENTO EM LETRA MAIÚSCULA, FONTE TIMES NEW ROME, NA COR PRETA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	<p>TCE 00080227 COMPRAS 615021558</p>	UN	343
53	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECIONADO EM INOX "304" ESCOVADO E POLIDO;• FORMATO VERTICAL 50X70CM;• FIXADA POR MEIO DE PARAFUSOS CROMADOS;• BRASÃO COLORIDO;• TIPO, TAMANHO DAS FONTES, TEXTO A SER GRAVADO SERÃO INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXVII.	<p>TCE 00058865 COMPRAS 61502949568819</p>	UN	50






GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
54	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PULSEIRA PERSONALIZADA PARA FESTAS E EVENTOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM PAPEL TYVEK;• IMPERMEÁVEL;• CORES VIBRANTES (NEON) A DEFINIR PELA CONTRATANTE;• IMPRESSÃO DA LOGO E TEXTO PERSONALIZADO;• IMPRESSÃO DE SEGURANÇA NO LACRE (VISÍVEL À LUZ NEGRA);• LACRE ADESIVO INVOLÁVEL;• TAMANHO DE 2,00X26,00CM;• AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PULSO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	<p>TCE 284333-1 COMPRAS 615021935</p>	UN	5000
55	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ADESIVO VINIL PVC COM ESPESURA DE 3MM;• PROJETADO PARA SUPORTAR AÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, INCLUINDO SOL E CHUVA;• IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES FIÉIS E ACABAMENTO DE QUALIDADE;• ACABAMENTO CORTE ELETRÔNICO COM BORDAS LISAS E PRECISAS;• A ESTRUTURA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. <p>EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• AS MEDIDAS SERÃO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO E INFORMADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.• CONFORME MODELO XXVIII.	<p>TCE 414418-0 COMPRAS 615024342</p>	M ²	270
56	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA OUTDOOR</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO 9X3M;	<p>TCE 0006228 COMPRAS 61502949570162</p>	M ²	432



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> • CONFECCIONADO EM LONA GRAMATURA DE 440G; • IMPRESSÃO DIGITAL; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • A ESTRUTURA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
57	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>MATERIAL DA PLACA</p> <ul style="list-style-type: none"> • CHAPA GALVANIZADA BITOLA 20 FIXADA EM BASE DE METALON 30/30'18; • PÉS EM MADEIRA (VIGOTA) TRATADA CONTRA INTEMPÉRIES, PINTADA COM TINTA ESMALTE BRANCA; • REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL PVC COM ESPESURA DE 3MM; • PROJETADA PARA SUPORTAR AÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, INCLUINDO SOL E CHUVA; • IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES FIÉIS E ACABAMENTO DE QUALIDADE; • ACABAMENTO CORTE ELETRÔNICO COM BORDAS LISAS E PRECISAS. <p>EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <ul style="list-style-type: none"> • AS MEDIDAS SERÃO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO E INFORMADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO; • ALTURA DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.  	<p>TCE 222197-7 COMPRAS 615029495476</p>	M ²	74
58	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ADESIVO EM VINIL FOSCO AUTOMOTIVO; 	<p>TCE 00020420 COMPRAS</p>	M ²	228



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO;• RESISTENTE AO SOL E A CHUVA COM PROTEÇÃO UV, EVITANDO O DESBOTAMENTO;• IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIVAS E FIÉIS AO PROJETO GRÁFICO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO, REMOÇÃO COMPLETA DE ADESIVOS ANTIGOS (SE NECESSÁRIO) COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA NÃO DANIFICAR A PINTURA, LOGO APÓS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXIX.	615029495469		
59	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXX.	<p>TCE 0007953 COMPRAS 61502949570448</p>	Bloco	5
60	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;	<p>TCE 0007955 COMPRAS 61502949570449</p>	Bloco	5


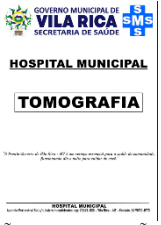



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXXI.			
61	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXXII.	<p>TCE 0007952 COMPRAS 61502949570450</p>	Bloco	3
62	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXXIII.	<p>TCE 0007954 COMPRAS 61502949570451</p>	Bloco	3
63	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE RAIOS X</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• INSTITUCIONAL PERSONALIZADO;• PAPEL OFFSET 90G/M²;• ENVELOPE DE COR BRANCA;• FORMATO 30X35CM;	<p>TCE 00074897 COMPRAS 61502949570454</p>	UN	20000



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA); IMPRESSÃO COLORIDA APENAS DE UM LADO EXTERNO; ESCALA DE CORES CMYK; RESOLUÇÃO DE 300DPI; O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
64	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE TOMOGRAFIA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> INSTITUCIONAL PERSONALIZADO; PAPEL OFFSET 90G/M²; ENVELOPE DE COR BRANCA; FORMATO 40X48CM; ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA); IMPRESSÃO COLORIDA APENAS DE UM LADO EXTERNO; ESCALA DE CORES CMYK; RESOLUÇÃO DE 300DPI; O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 171538-0 COMPRAS 61502949570455</p>	UN	10000
65	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE ULTRASSONOGRAMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> INSTITUCIONAL PERSONALIZADO; PAPEL OFFSET 90G/M²; ENVELOPE DE COR BRANCA; FORMATO 23X31CM; ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA); IMPRESSÃO COLORIDA APENAS DE UM LADO EXTERNO; ESCALA DE CORES CMYK; RESOLUÇÃO DE 300DPI; O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; 	<p>TCE 417755-0 COMPRAS 61502949570456</p>	UN	20000



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none"> • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 			
66	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETA RÓTULO DE SORO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ETIQUETA À PROVA D'ÁGUA; • CONFECCIONADA EM VINIL; • GRAMATURA 90G/M²; • ACABAMENTO PICOTADO; • FORMATO A4 COM 8 (OITO) ETIQUETAS POR FOLHA; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO; • AUTOCOLANTE COM COLA DE ALTA PERFORMANCE, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE TEXTURIZADAS, COM REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 	<p>TCE 0009751 COMPRAS 615023800</p>	UN	10000
67	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETA CENTRO CIRÚRGICO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ETIQUETA À PROVA D'ÁGUA; • CONFECCIONADA EM VINIL; • GRAMATURA 90G/M²; • ACABAMENTO PICOTADO; • FORMATO A4 COM 10 (DEZ) ETIQUETAS POR FOLHA; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO; • AUTOCOLANTE COM COLA DE ALTA PERFORMANCE, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE TEXTURIZADAS, COM REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; 	<p>TCE 330107-9 COMPRAS 61502949570457</p>	UN	1000



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	UNID.	QTDE.
	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.			



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.1. MODELO I





1.1.2. MODELO II



Prefeitura
Municipal
de Vila Rica



Estado de
Mato Grosso

Rua Gregório Demétrio, Nº 166 - Centro - CEP 78.645-000 - Vila Rica - MT

ATESTADO MÉDICO

A pedido do(a) interessado(a) _____

Na qualidade de seu médico assistente, atesto para os devidos fins que, o(a) mesmo(a), por motivos de doença (CID _____) ficou (ou ficará) impossibilitado(a) de exercer as suas atividades Durante _____ (_____) Dias, a partir de _____

Vila Rica, _____ de _____ de 20 _____

CRM / MT: _____

OBS.: Autorizo informação do meu CID

Assinatura do Paciente

O presente Atestado é fornecido com ciência dos dispositivos legais vigentes (Código Penal Artigo 302), encontrando-se laudo detalhado sobre o caso à disposição de quem, de direito, possa interessar.



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.3. MODELO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		Nº 00845C	
AUTO / TERMO			
01 - REGIONAL DE SAÚDE	02 - MUNICÍPIO	03 - NÚMERO	
ESTABELECIMENTO			
04 - NOME		05 - RAZÃO SOCIAL	
06 - CNPJ	07 - INSC. ESTADUAL		08 - ATIVIDADE
09 - ENDEREÇO (AV, RUA, Nº, BAIRRO)			
10 - TELEFONE	11 - CEP	12 - MUNICÍPIO / LOCALIDADE	13 - UF
PROPRIETÁRIO			
14 - NOME		15 - NACIONALIDADE	16 - NATURALIDADE
17 - ESTADO CIVIL	18 - PROFISSÃO	19 - IDENTIDADE	20 - CPF
21 - ENDEREÇO (AV, RUA, Nº, BAIRRO)			
22 - TELEFONE	23 - CEP	24 - MUNICÍPIO / LOCALIDADE	25 - UF
RESPONSÁVEL TÉCNICO			
26 - NOME		27 - INSCRIÇÃO	
28 - ENDEREÇO (AV, RUA, Nº, BAIRRO)			
29 - TELEFONE	30 - CEP	31 - MUNICÍPIO / LOCALIDADE	32 - UF
33 - CDM BASE (INCISO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO - DECRETO)			
34 - <input type="checkbox"/> AUTO DE _____			
35 - <input type="checkbox"/> TERMO DE _____			
<input type="checkbox"/> PELO FATO DE _____			
<input type="checkbox"/> ATRAVÉS DO QUAL FICA _____			
36 - _____			
37 - _____			
38 - _____			
39 - _____			
40 - _____			
41 - _____			
42 - _____			
43 - _____			
44 - _____			
45 - _____			
46 - _____			
47 - _____			
48 - _____			
49 - _____			
50 - _____			
51 - _____			
52 - _____			
53 - _____			
54 - _____			
55 - _____			
56 - _____			
57 - _____			
58 - _____			
59 - _____			
60 - _____			
61 - _____			
62 - _____			
63 - _____			
64 - _____			
65 - _____			
66 - _____			
67 - _____			
68 - _____			
69 - _____			
70 - _____			
71 - _____			
72 - _____			
73 - _____			
74 - _____			
75 - _____			
76 - _____			
77 - _____			
78 - _____			
79 - _____			
80 - _____			
81 - _____			
82 - _____			
83 - _____			
84 - _____			
85 - _____			
86 - _____			
87 - _____			
88 - _____			
89 - _____			
90 - _____			
91 - _____			
92 - _____			
93 - _____			
94 - _____			
95 - _____			
96 - _____			
97 - _____			
98 - _____			
99 - _____			
100 - _____			
101 - _____			
102 - _____			
103 - _____			
104 - _____			
105 - _____			
106 - _____			
107 - _____			
108 - _____			
109 - _____			
110 - _____			
111 - _____			
112 - _____			
113 - _____			
114 - _____			
115 - _____			
116 - _____			
117 - _____			
118 - _____			
119 - _____			
120 - _____			
121 - _____			
122 - _____			
123 - _____			
124 - _____			
125 - _____			
126 - _____			
127 - _____			
128 - _____			
129 - _____			
130 - _____			
131 - _____			
132 - _____			
133 - _____			
134 - _____			
135 - _____			
136 - _____			
137 - _____			
138 - _____			
139 - _____			
140 - _____			
141 - _____			
142 - _____			
143 - _____			
144 - _____			
145 - _____			
146 - _____			
147 - _____			
148 - _____			
149 - _____			
150 - _____			
151 - _____			
152 - _____			
153 - _____			
154 - _____			
155 - _____			
156 - _____			
157 - _____			
158 - _____			
159 - _____			
160 - _____			
161 - _____			
162 - _____			
163 - _____			
164 - _____			
165 - _____			
166 - _____			
167 - _____			
168 - _____			
169 - _____			
170 - _____			
171 - _____			
172 - _____			
173 - _____			
174 - _____			
175 - _____			
176 - _____			
177 - _____			
178 - _____			
179 - _____			
180 - _____			
181 - _____			
182 - _____			
183 - _____			
184 - _____			
185 - _____			
186 - _____			
187 - _____			
188 - _____			
189 - _____			
190 - _____			
191 - _____			
192 - _____			
193 - _____			
194 - _____			
195 - _____			
196 - _____			
197 - _____			
198 - _____			
199 - _____			
200 - _____			
201 - _____			
202 - _____			
203 - _____			
204 - _____			
205 - _____			
206 - _____			
207 - _____			
208 - _____			
209 - _____			
210 - _____			
211 - _____			
212 - _____			
213 - _____			
214 - _____			
215 - _____			
216 - _____			
217 - _____			
218 - _____			
219 - _____			
220 - _____			
221 - _____			
222 - _____			
223 - _____			
224 - _____			
225 - _____			
226 - _____			
227 - _____			
228 - _____			
229 - _____			
230 - _____			
231 - _____			
232 - _____			
233 - _____			
234 - _____			
235 - _____			
236 - _____			
237 - _____			
238 - _____			
239 - _____			
240 - _____			
241 - _____			
242 - _____			
243 - _____			
244 - _____			
245 - _____			
246 - _____			
247 - _____			
248 - _____			
249 - _____			
250 - _____			
251 - _____			
252 - _____			
253 - _____			
254 - _____			
255 - _____			
256 - _____			
257 - _____			
258 - _____			
259 - _____			
260 - _____			
261 - _____			
262 - _____			
263 - _____			
264 - _____			
265 - _____			
266 - _____			
267 - _____			
268 - _____			
269 - _____			
270 - _____			
271 - _____			
272 - _____			
273 - _____			
274 - _____			
275 - _____			
276 - _____			
277 - _____			
278 - _____			
279 - _____			
280 - _____			
281 - _____			
282 - _____			
283 - _____			
284 - _____			
285 - _____			
286 - _____			
287 - _____			
288 - _____			
289 - _____			
290 - _____			
291 - _____			
292 - _____			
293 - _____			
294 - _____			
295 - _____			
296 - _____			
297 - _____			
298 - _____			
299 - _____			
300 - _____			
301 - _____			
302 - _____			
303 - _____			
304 - _____			
305 - _____			
306 - _____			
307 - _____			
308 - _____			
309 - _____			
310 - _____			
311 - _____			
312 - _____			
313 - _____			
314 - _____			
315 - _____			
316 - _____			
317 - _____			
318 - _____			
319 - _____			
320 - _____			
321 - _____			
322 - _____			
323 - _____			
324 - _____			
325 - _____			
326 - _____			
327 - _____			
328 - _____			
329 - _____			
330 - _____			
331 - _____			
332 - _____			
333 - _____			
334 - _____			
335 - _____			
336 - _____			
337 - _____			
338 - _____			
339 - _____			
340 - _____			
341 - _____			
342 - _____			
343 - _____			
344 - _____			
345 - _____			
346 - _____			
347 - _____			
348 - _____			
349 - _____			
350 - _____			
351 - _____			
352 - _____			
353 - _____			
354 - _____			
355 - _____			
356 - _____			
357 - _____			
358 - _____			
359 - _____			
360 - _____			
361 - _____			
362 - _____			
363 - _____			
364 - _____			
365 - _____			
366 - _____			
367 - _____			
368 - _____			
369 - _____			
370 - _____			
371 - _____			
372 - _____			
373 - _____			
374 - _____			
375 - _____			
376 - _____			
377 - _____			
378 - _____			
379 - _____			
380 - _____			
381 - _____			
382 - _____			
383 - _____			
384 - _____			
385 - _____			
386 - _____			
387 - _____			
388 - _____			
389 - _____			
390 - _____			
391 - _____			
392 - _____			
393 - _____			
394 - _____			
395 - _____			
396 - _____			
397 - _____			
398 - _____			
399 - _____			
400 - _____			
401 - _____			
402 - _____			
403 - _____			
404 - _____			
405 - _____			
406 - _____			
407 - _____			
408 - _____			
409 - _____			
410 - _____			
411 - _____			
412 - _____			
413 - _____			
414 - _____			
415 - _____			
416 - _____			
417 - _____			
418 - _____			
419 - _____			
420 - _____			
421 - _____			
422 - _____			
423 - _____			
424 - _____			
425 - _____			
426 - _____			
427 - _____			
428 - _____			
429 - _____			
430 - _____			
431 - _____			
432 - _____			
433 - _____			
434 - _____			
435 - _____			
436 - _____			
437 - _____			
438 - _____			
439 - _____			
440 - _____			
441 - _____			
442 - _____			
443 - _____			
444 - _____			
445 - _____			
446 - _____			
447 - _____			
448 - _____			
449 - _____			
450 - _____			
451 - _____			
452 - _____			
453 - _____			
454 - _____			
455 - _____			
456 - _____			
457 - _____			
458 - _____			
459 - _____			
460 - _____			
461 - _____			
462 - _____			
463 - _____			
464 - _____			
465 - _____			
466 - _____			
467 - _____			
468 - _____			
469 - _____			
470 - _____			
471 - _____			
472 - _____			
473 - _____			
474 - _____			
475 - _____			
476 - _____			
477 - _____			
478 - _____			
479 - _____			
480 - _____			
481 - _____			
482 - _____			
483 - _____			
484 - _____			
485 - _____			
486 - _____			
487 - _____			
488 - _____			
489 - _____			
490 - _____			
491 - _____			
492 - _____			
493 - _____			
494 - _____			
495 - _____			
496 - _____			
497 - _____			
498 - _____			
499 - _____			
500 - _____			
501 - _____			
502 - _____			
503 - _____			
504 - _____			
505 - _____			
506 - _____			
507 - _____			
508 - _____			
509 - _____			
510 - _____			
511 - _____			
512 - _____			
513 - _____			
514 - _____			
515 - _____			
516 - _____			
517 - _____			
518 - _____			
519 - _____			
520 - _____			
521 - _____			
522 - _____			
523 - _____			
524 - _____			
525 - _____			
526 - _____			
527 - _____			
528 - _____			
529 - _____			
530 - _____			
531 - _____			
532 - _____			
533 - _____			
534 - _____			
535 - _____			
536 - _____			
537 - _____			
538 - _____			
539 - _____			
540 - _____			
541 - _____			
542 - _____			
543 - _____			
544 - _____			
545 - _____			
546 - _____			
547 - _____			
548 - _____			
549 - _____			
550 - _____			
551 - _____			
552 - _____			
553 - _____			
554 - _____			
555 - _____			
556 - _____			
557 - _____			
558 - _____			
559 - _____			
560 - _____			
561 - _____			
562 - _____			
563 - _____			
564 - _____			
565 - _____			
566 - _____			
567 - _____			
568 - _____			
569 - _____			
570 - _____			
571 - _____			
572 - _____			
573 - _____			
574 - _____			
575 - _____			
576 - _____			
577 - _____			
578 - _____			
579 - _____			
580 - _____			
581 - _____			
582 - _____			
583 - _____			
584 - _____			
585 - _____			
586 - _____			
587 - _____			
588 - _____			
589 - _____			
590 - _____			
591 - _____			
592 - _____			
593 - _____			
594 - _____			
595 - _____			
596 - _____			
597 - _____			
598 - _____			
599 - _____			
600 - _____			
601 - _____			
602 - _____			
603 - _____			
604 - _____			
605 - _____			
606 - _____			
607 - _____			
608 - _____			
609 - _____			
610 - _____			
611 - _____			
612 - _____			
613 - _____			
614 - _____			
615 - _____			
616 - _____			
617 - _____			
618 - _____			
619 - _____			
620 - _____			
621 - _____			
622 - _____			
623 - _____			
624 - _____			
625 - _____			
626 - _____			
627 - _____			
628 - _____			
629 - _____			
630 - _____			
631 - _____			
632 - _____			
633 - _____			
634 - _____			
635 - _____			
636 - _____			
637 - _____			
638 - _____			
639 - _____			
640 - _____			
641 - _____			
642 - _____			
643 - _____			
644 - _____			
645 - _____			
646 - _____			
647 - _____			
648 - _____			
649 - _____			
650 - _____			
651 - _____			
652 - _____			
653 - _____			
654 - _____			
655 - _____			
656 - _____			
657 - _____			
658 - _____			
659 - _____			
660 - _____			
661 - _____			
662 - _____			
663 - _____			
664 - _____			
665 - _____			
666 - _____			
667 - _____			
668 - _____			
669 - _____			
670 - _____			
671 - _____			
672 - _____			
673 - _____			
674 - _____			
675 - _____			
676 - _____			
677 - _____			
678 - _____			
679 - _____			
680 - _____			
681 - _____			
682 - _____			
683 - _____			
684 - _____			
685 - _____			
686 - _____			
687 - _____			
688 - _____			
689 - _____			
690 - _____			
691 - _____			
692 - _____			
693 - _____			
694 - _____			
695 - _____			
696 - _____			
697 - _____			
698 - _____			
699 - _____			
700 - _____			
701 - _____			
702 - _____			
703 - _____			
704 - _____			
705 - _____			
706 - _____			
707 - _____			
708 - _____			
709 - _____			
710 - _____			



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.4. MODELO IV

		BPA-C Boletim de Produção Ambulatorial Dados Consolidados		
Dados Operacionais				
CNES do Estabelecimento: <input type="text"/>		NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE: <input type="text"/>		
UF: <input type="text"/>	MÊS: <input type="text"/> ANO: <input type="text"/>		FOLHA: <input type="text"/>	
ATENDIMENTO REALIZADO				
SEQÜENCIA	PROCEDIMENTO	CBO	IDADE	QUANTIDADE
01	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
02	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
03	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
04	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
05	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
06	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
07	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
08	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
09	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
11	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
12	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
13	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
14	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
15	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
16	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
17	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
18	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
19	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
20	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL				<input type="text"/>
Formalização				
RESPONSÁVEL(Estabelecimento de Saúde)		GESTOR MUNICIPAL/ESTADUAL		
CARIMBO	RUBRICA	CARIMBO	RUBRICA	
DATA / /		DATA / /		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.5. MODELO V

		BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			CNES
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PROFISSIONAL	
CBO	MESIANO	EQUIPE	FOLHA
SEQUÊNCIA 1			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD. LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTDE.	CNPJ
SERVIÇO	CLASS.	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
		Nº DA AUTORIZAÇÃO	
SEQUÊNCIA 2			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD. LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTDE.	CNPJ
SERVIÇO	CLASS.	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
		Nº DA AUTORIZAÇÃO	
SEQUÊNCIA 3			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
ETNIA	CEP	CÓD. IBGE MUNICÍPIO	
COD. LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTDE.	CNPJ
SERVIÇO	CLASS.	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
		Nº DA AUTORIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		GESTOR MUNICIPAL/ ESTADUAL	
CARIMBO	RUBRICA	CARIMBO	RUBRICA
DATA / /		DATA / /	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


1.1.8. MODELO VIII

	GOVERNO MUNICIPAL DE VILA - MT Secretaria Municipal de Saúde Central de Regulação Municipal CNPJ: 03.238.862/0001-45	
FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA/EXAME ESPECIALIZADO <u>IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO</u>		
US:	Nº DO PRONTUÁRIO:	CNS:
NOME:		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO:		TELEFONE:
DN:	RG:	CPF:
HISTÓRICO CLÍNICO:		
HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:		
ESPECIALIDADE/EXAME INDICADO:		CID - 10
<hr/> <i>Assinatura e carimbo do médico</i>		<hr/> <i>Data do Encaminhamento</i>
Dados do Agendamento:		
Unidade de Atendimento:		
Identificação de Profissional:		
Endereço:		
Data de Atendimento:	Horário:	Senha:
<i>Rua Avelino Gregório Demétrio Nº 166 - Setor Sul - Telefone: (66) 98110-0237</i> <i>CEP: 78.645-000 - Vila Rica - MT</i>		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO


1.1.9. MODELO IX

	Estado de Santa Catarina	Ministério da Saúde	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)					
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE				2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE					
3 - NOME DO PACIENTE			4 - Nº DO PRONTUÁRIO		
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)			6 - DATA DE NASCIMENTO		7 - SEXO Masc <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>
8 - RAÇA/COR			9 - NOME DA MÃE		
10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE			11 - NOME DO RESPONSÁVEL		
12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE			13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)		
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA			15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO		16 - UF
17 - CEP					
PROCEDIMENTO SOLICITADO					
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		NOME DO PROCEDIMENTO			QTDE
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)					
DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO		CID 10 PRINCIPAL		CID 10 SECUNDÁRIO	
CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS					
RESUMO DA ANAMNESE E EXAME FÍSICO					
EXAMES COMPLEMENTARES REALIZADOS					
JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO					
SOLICITAÇÃO					
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		DATA DA SOLICITAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO	
DOCUMENTO		NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)			
() CNS () CPF					
AUTORIZAÇÃO					
NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR		COD ORGÃO EMISSOR		NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO (APAC)	
DOCUMENTO		NÚMERO DO DOCUMENTO (CNS/CPF)			
() CNS () CPF					
DATA DA AUTORIZAÇÃO		ASSINATURA E CARIMBO		PERÍODO DE VALIDADE DA APAC	
				a / /	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)					
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE				CNES	



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.10.MODELO X

 Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	
Identificação do Estabelecimento de Saúde			
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE		2 - CNES	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE		4 - CNES	
Identificação do Paciente			
5 - NOME DO PACIENTE		6 - Nº DO PRONTUÁRIO	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		8 - DATA DE NASCIMENTO	
		9 - SEXO Masc. <input type="checkbox"/> 1 Fem. <input type="checkbox"/> 3	
10 - RAÇA/COR			
11 - NOME DA MÃE		12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
13 - NOME DO RESPONSÁVEL		14 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)			
16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO 18 - UF 19 - CEP	
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS			
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO			
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)			
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL 24 - CID 10 PRINCIPAL 25 - CID 10 SECUNDÁRIO 26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
PROCEDIMENTO SOLICITADO			
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO			
28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO			
29 - CLÍNICA 30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO 31 - DOCUMENTO () CNS () CPF 32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE			
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 34 - DATA DA SOLICITAÇÃO 35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)			
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)			
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO 39 - CNPJ DA SEGURADORA 40 - Nº DO BILHETE 41 - SÉRIE			
37 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO 42 - CNPJ EMPRESA 43 - CNAE DA EMPRESA 44 - CBOR			
38 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO			
45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO			
AUTORIZAÇÃO			
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR 47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR 52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
48 - DOCUMENTO 49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			
() CNS () CPF			
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)			



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.11.MODELO XI

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Medicamento ou Substância	
UF	NÚMERO	B			
				Quantidade e Forma Farmacêutica	
_____ de _____ de _____		Paciente: _____		Dose por Unidade Posológica	
		Endereço: _____			
Assinatura do Emitente _____				Posologia	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR			CARIMBO DO FORNECEDOR		
Nome: _____					
Endereço: _____					
Telefone: _____					
Identidade Nº: _____ Órgão Emissor: _____					
Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC			Numeração desta impressão: de _____ a _____		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.14.MODELO XIV



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

Estado do Mato Grosso

Secretaria Municipal de Saúde

SUS/MT Ambulatório Municipal

RECEITUÁRIO

Nome: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Médico e CRM



1.1.16.MODELO XVI

Relatório de Atividade Diária

Data: __/__/__ Manhã Tarde Unidade: _____

Quant.	Nome	Idade	Sexo		Pr.	Sub	Proc./Diag.
			M	F			
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							



1.1.17.MODELO XVII

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE VILA RICA

Nome: _____

Idade: _____ Médico: _____ Data: ____/____/____

HEMATOLOGIA **UROANALISE**

Hemácias:
Hemoglobina:
Hematócrito:
VHS:
Global de Leucócitos:

CONTAGEM DIFERENCIAL

Blastos:
Promielócitos:
Metamielócitos:
Segmentados:
Eosinófilos:
Monócitos:
Linfócitos:
Plaquetas:

Depósito:
Cor:
Aspecto:
Densidade:
PH:
Glicose:
Proteínas:
Bilirrubina:
Corpos Cetônicos:
Urobilinogênio:
Sangue:
Piócitos:
Nitrito:

SEDIMENTOSCOPIA

IMUNOLOGIA

Toxoplasmose:
CMV:
Rubéola:
Brucelose:
VDRL:
Dengue:
ASO:
FR:
PCR:
Pesquisa BCG:
PSA:
Troponina:
CKMB:
COVID:
Mioglobina:

Células:
Hemácias:
Piócitos:
Cilindros:
Cristais:
Muco:
F. Bacteriana:
OBS.:

PARASITOLOGIA

COAGULOGAMA

Tempo de Protombina:
Tempo de Tromboplastina:
Fibrinogênio:

BIOQUIMICA

Glicemia:
Coolesterol Total:
HDL:
LDL:
Triglicerídeos
Ac. Úrico:
Ureia:
Creatinina:
TGO:
TGP:

Amilase:
F. Alcalina:
GGT:
Sódio
Potássio:
Bilirrubina D.
Bilirrubina T.
Hemoglobina Glicada:

TIPAGEM SANGUINEA



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.18.MODELO XIII

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD

RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL



Secretaria de Estado da Saúde, Tocantins
Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses

01 Controle Digitação

02	Município	03	Código e nome da localidade	04	Zona (Agente)
----	-----------	----	-----------------------------	----	---------------

05	Categ. Localid.	06	Tipo	07	Ciclo/Ano	08	Data início	09	Data final	10	Concluído?	11	Sem. Epidem.
		1 - sede 2 - outros		/	/ /	/ /				S - Sim N - Não		/	

12			Atividade		
1 - LI - Levantamento de índice		2 - LH+T - Levantamento de índice+Tratamento		3 - PE - Ponto estratégico	
4 - T - Tratamento		5 - DF - Delimitação de Foco		6 - PVE - Pesquisa Vetoria Especial	

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

13	Total quart. concl.	Nº imóveis trabalhados por tipo							Nº imóveis			23	Pendência		
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	Amostras Coletadas		24	25	26
		Residência	Comércio	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados		Recusa	Fechados	Recuperados	

TB - Terreno baldio PE - Ponto Estratégico

Nº depósitos inspecionados por tipo											35	Nº depósitos tratados Larvicida (1)									
27	A1	28	A2	29	B	30	C	31	D1	32		D2	33	E	34	Total	36	Tipo	37	Qtde. (Gramas)	38
																	L1				

Adulticida		43	Total de Agentes na Semana	44	Total de Dias trabalhados na semana
39	Tipo	40	Qtde (cargas)		

Atenção!

37 - Inserir a quantidade de larvicida em gramas (ex. 2 cargas = 1.000g)

43 - Total de Agentes na semana (Ex. Seg=1, Ter=1, Qua=1, Qui=1, Sex=1 Total=5)

44 - Total de Dias trabalhados na semana (Ex. Seg=1, Ter=1, Qua=1, Qui=1, Sex=1 Total=5)

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº depósitos com espécimes por tipo																
	45	A1	46	A2	47	B	48	C	49	D1	50	D2	51	E	52	Total
com <i>Aedes aegypti</i>																
com <i>Aedes albopictus</i>																

A1 - Caixa d'água (elevado)
D1 - Pneus e outros materiais rodantes

A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo)
D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas, entulhos

B - Pequenos depósitos MÓVEIS C - Depósitos FIXOS
E - Depósitos naturais

Nº de imóveis com espécies, por tipo								Nº de exemplares												
	53	Residência	54	Comércio	55	Terreno Baldio	56	Ponto Estratégico	57	Outros	58	Total	59	Larvas	60	Pupas	61	Exúvia de Pupas	62	Adultos
com <i>Aedes aegypti</i>																				
com <i>Aedes albopictus</i>																				
Outros																				

63				64				65													
Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i>				Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes albopictus</i>				Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>													
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

66	Visto do Supervisor	67	Data do visto
----	---------------------	----	---------------

FAD07 - Semanal



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.21.MODELO XXI



https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_7ed.pdf



1.1.22.MODELO XXII



https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_7ed.pdf



1.1.23.MODELO XXIII



https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante_8ed_rev.pdf



1.1.24. MODELO XXIV

O Tratamento eficaz de sua pressão depende de você.

- * Você também tem papel a cumprir para tomar o tratamento ainda mais eficaz. Sua colaboração é muito importante;
- * Quando a hipertensão é tratada corretamente e a tempo, é possível prevenir o aparecimento de complicações graves no coração, no cérebro, nos rins, nos olhos e nas artérias; Isso pode prolongar sua vida.
- * É importante que você tome corretamente seu medicamento;
- * Não interrompa o tratamento sem autorização do médico;
- * Controle periodicamente sua pressão arterial;
- * Diminua o sal nos seus alimentos;
- * Deixe de fumar;
- * Controle seu peso. A obesidade sobrecarrega o coração.

O Tratamento eficaz de sua pressão depende de você.

- * Você também tem papel a cumprir para tomar o tratamento ainda mais eficaz. Sua colaboração é muito importante;
- * Quando a hipertensão é tratada corretamente e a tempo, é possível prevenir o aparecimento de complicações graves no coração, no cérebro, nos rins, nos olhos e nas artérias; Isso pode prolongar sua vida.
- * É importante que você tome corretamente seu medicamento;
- * Não interrompa o tratamento sem autorização do médico;
- * Controle periodicamente sua pressão arterial;
- * Diminua o sal nos seus alimentos;
- * Deixe de fumar;
- * Controle seu peso. A obesidade sobrecarrega o coração.



OLHA A PRESSÃO VILA RICA

Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial

CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL

Nome: _____
 D. Nasc.: ____/____/____ Tel.: () _____
 End.: _____
 USF: _____
 Microárea: _____ ACS: _____
 Profissional: _____



OLHA A PRESSÃO VILA RICA

Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial

CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL

Nome: _____
 D. Nasc.: ____/____/____ Tel.: () _____
 End.: _____
 USF: _____
 Microárea: _____ ACS: _____
 Profissional: _____

CONTROLE PESSOAL		
Data das Consultas	Pressão Arterial	Peso
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

CONTROLE PESSOAL		
CONTROLE MEDICAMENTO DO HIPERTENSO		
Medicamento	Quant.	Data

CONTROLE PESSOAL		
Data das Consultas	Pressão Arterial	Peso
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

CONTROLE PESSOAL		
CONTROLE MEDICAMENTO DO HIPERTENSO		
Medicamento	Quant.	Data



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.25.MODELO XXV

OUTRAS VACINAS		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

OUTRAS VACINAS		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

INFLUENZA (SAPE)		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

DUPLA ADULTO-6T (DIFTERIA-TETANO)		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

FEBRE AMARELA		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

HEPATITE B (HARVATID-CALVABA-HEVROD)		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

HPV (PAPILOMAVIRUS HUMANO)		
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /
Lote.: / /	Lote.: / /	Lote.: / /
Val.: / / /	Val.: / / /	Val.: / / /
Lab.: / /	Lab.: / /	Lab.: / /
Ass.: / /	Ass.: / /	Ass.: / /
Unid.: / /	Unid.: / /	Unid.: / /

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO		
Nome: _____	Tipo Sanguíneo: _____	
RG / Órgão Emissor: _____	Data de Nascimento: _____	
Endereço: _____		
Cidade: _____	UF: _____	Telefone: _____
Nº CARTÃO SUS: _____		

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA
Secretaria Municipal de Saúde
Atenção Básica


Este é o seu comprovante de vacinação
consERVE-o junto com seus documentos



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.26.MODELO XXVI

 GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA SECRETARIA DE SAÚDE		 SUS Sistema Único de Saúde	
Governo do Estado do Mato Grosso Secretária de Estado de Saúde Superintendência de Vigilância em Saúde Coordenadoria de Vigilância de Saúde Ambiental			
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL			
Nome do Animal: _____		<input type="checkbox"/> Cão  <input type="checkbox"/> Gato 	
Município: _____			
DATA DA VACINA	N.º DO LOTE	REVACINAR	
Proprietário:			
NÃO DEIXE SEU CACHORRO SOLTO NAS RUAS			

RAIVA		COMO EVITAR A RAIVA	
<p>A raiva é uma doença fatal causada por um vírus que ataca o cérebro, afetando o Sistema Nervoso Central, tanto do homem quando do animal.</p> <p>O vírus fica na saliva do animal raivoso, e é transmitido através do contato por mordedura ou lambedura em feridas ou mucosas (boca, nariz, olhos e etc).</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Vacinar todos os anos cães e gatos (a vacina é grátis); • Não permita que seu animal de estimação fique solto na rua; • Nunca recolher animais silvestres (morcegos, macacos, outros), cães e gatos de rua, e nem atropeladas. 	
SINTOMAS DA RAIVA			
NO HOMEM	NO ANIMAL	O QUE FAZER QUANDO AGREDIDO <ul style="list-style-type: none"> • Lavar o local da ferida com água e sabão; • Procurar atendimento na unidade de saúde mais próxima; • Entrar em contato com o Centro de Controle de zoonoses ou secretaria de saúde do seu município para observação do animal suspeito; • Em caso de contato por morcegos, procurar urgentes orientações médica. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Irritabilidade; • Sensação de angústia; • Aversão à água; • Sensibilidade à luz ou ruídos; • Espasmos musculares na faringe e na língua; • Coma e Morte. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança de comportamento; • Latido rouco (uivo); • Salivação abundante; • Dificuldade de engolir; • Paralisia da mandíbula; • Dilatação da pupila (olho saltado); • Paralisia progressiva; • Morte 		
Não deixe a bola cair, Vacine seu cão e gato.			

RAIVA		COMO EVITAR A RAIVA	
<p>A raiva é uma doença fatal causada por um vírus que ataca o cérebro, afetando o Sistema Nervoso Central, tanto do homem quando do animal.</p> <p>O vírus fica na saliva do animal raivoso, e é transmitido através do contato por mordedura ou lambedura em feridas ou mucosas (boca, nariz, olhos e etc).</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Vacinar todos os anos cães e gatos (a vacina é grátis); • Não permita que seu animal de estimação fique solto na rua; • Nunca recolher animais silvestres (morcegos, macacos, outros), cães e gatos de rua, e nem atropeladas. 	
SINTOMAS DA RAIVA			
NO HOMEM	NO ANIMAL	O QUE FAZER QUANDO AGREDIDO <ul style="list-style-type: none"> • Lavar o local da ferida com água e sabão; • Procurar atendimento na unidade de saúde mais próxima; • Entrar em contato com o Centro de Controle de zoonoses ou secretaria de saúde do seu município para observação do animal suspeito; • Em caso de contato por morcegos, procurar urgentes orientações médica. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Irritabilidade; • Sensação de angústia; • Aversão à água; • Sensibilidade à luz ou ruídos; • Espasmos musculares na faringe e na língua; • Coma e Morte. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mudança de comportamento; • Latido rouco (uivo); • Salivação abundante; • Dificuldade de engolir; • Paralisia da mandíbula; • Dilatação da pupila (olho saltado); • Paralisia progressiva; • Morte 		
Não deixe a bola cair, Vacine seu cão e gato.			



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.27.MODELO XXII

ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO
Inauguração da obra

REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Obra executada por meio de recurso próprio

JOÃO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito de Vila Rica-MT

JULIO ALVES BORGES
Vice Prefeito de Vila Rica-MT

ISLEY BORGES DA SILVA
Presidente da Câmara

JOMAR DE MAGALHÃES
Secretário de Viação e Obras Públicas

RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUÉREDO
Engenheiro Civil

VEREADORES	SECRETÁRIOS
Clebis Lourenço Pereira	Daiane Rickowski
Célia de Fátima Costa Lopes	Ander Paulo Batista dos Santos
Fernando Alves da Silva	Cielma Stival Lopes Pimenta
Lazaro Gonçalves da Silva	Joeliton Santos Machado
Maria Aparecida F. dos Santos	Jonhnattan Mendes Martins
Maria Carleane Alves dos Santos	Lidiane Heimerdinger Silva
Vitor Leandro de Oliveira Lima	Rafael Silva Gallo
Wellitjon Bonfim Pereira Feitoza	Wytalo Salomão Melo

Vila Rica-MT, abril 2025



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.28.MODELO XXIII



MUTIRÃO FISCAL
2022

Chegou a oportunidade de quitar suas dívidas com o Município, com desconto e parcelamento.

Redução de até 100% de Multas e Juros

Entre os dias: 18 e 19, 22 a 26, 29 a 31 de Agosto
Horário das 07:30 as 11:30 das 13:30 as 17:30h.

Telefone: (66) 3554-1603 CEJUSC
(66) 3554-1151 PREFEITURA

E-mail: centro.vilarica@tjmt.jus.br
prefeituravilarica@yahoo.com.br

(66) 98425-7413(whatsapp)

Para atendimento presencial procure o Departamento de Arrecadação na Prefeitura

QR para acesso

Pague em até
15x

Dívida Ativa
*** IPTU**
*** ISSQN**
*** TLF**



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.29. MODELO XXIX





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.30.MODELO XXX



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

AUTO DE INSPEÇÃO	Nº:	DATA:
-------------------------	------------	--------------

NOME / RAZÃO SOCIAL:	CNPJ / CPF:
-----------------------------	--------------------

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:
--

UF:	MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:
------------	-------------------	-------------	------------------

NOME FANTASIA:	ATIVIDADE:
-----------------------	-------------------

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LATITUDE. (S):	LONGITUDE. (W):
---------------------------------	-----------------------	------------------------

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

Nº DO PROCESSO:

OBJETIVO:

--

CONSTATAÇÕES:

--

Fiscal

Fiscal

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO:

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:	CPF/RG:	
CARGO:	DATA:	ASSINATURA:
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:	CPF/RG:	
CARGO:	DATA:	ASSINATURA:

Recusou-se a assinar



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.31.MODELO XXXI



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO	Nº:	DATA:

NOME / RAZÃO SOCIAL:	CNPJ / CPF:
----------------------	-------------

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

UF:	MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:
-----	------------	------	-----------

NOME FANTASIA:	ATIVIDADE:
----------------	------------

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LATITUDE. (S):	LONGITUDE. (W):
--------------------------	----------------	-----------------

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

OBJETIVO:

Nº DO AUTO DE INSPEÇÃO	PRAZO DE VENCIMENTO (DIAS):
------------------------	-----------------------------

OBJETIVO:

NOTIFICAÇÃO:

O não cumprimento desta notificação, constitui infração administrativa de desobediência, previsto no Artigo 330 do Código Penal.

Fiscal Ambiental

Fiscal Ambiental

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO:		
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:	CPF/RG:	
CARGO/FUNÇÃO:	DATA:	ASSINATURA:

Recusou-se a assinar



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.32.MODELO XXXII



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº:	DATA:

NOME / RAZÃO SOCIAL:		CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:			
UF:	MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:

NOME FANTASIA:		ATIVIDADE:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LATITUDE. (S):	LONGITUDE. (W):	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:			

Nº DO AUTO DE INSPEÇÃO:

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LATITUDE. (S):	LONGITUDE. (W):
Valor UN:		

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LATITUDE. (S):	LONGITUDE. (W):
Valor UN:		

VALOR TOTAL DA MULTA:	
------------------------------	--

Fiscal Ambiental

Fiscal Ambiental

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO:

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:		CPF/RG:
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO	DATA:	ASSINATURA:

Recusou-se a assinar



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.1.33.MODELO XXXIII



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO	Nº:	DATA:

NOME / RAZÃO SOCIAL:		CNPJ / CPF:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:			
UF:	MUNICÍPIO:	CEP:	TELEFONE:

NOME FANTASIA:		ATIVIDADE:	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	LATITUDE. (S):	LONGITUDE. (W):	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:			

Nº DO AUTO DE INSPEÇÃO:	Nº DA NOTIFICAÇÃO	Nº DO RELATÓRIO DE TECNICO
--------------------------------	--------------------------	-----------------------------------

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

--

ATIVIDADES EMBARGADA / INTERDITADA:

--

LOCAL EMBARGADO / INTERDITADO COM TODAS AS COORDENADAS:	Coordenada:
--	--------------------

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

--

Fiscal Ambiental

Fiscal Ambiental

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO:

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:		CPF/RG:
CARGO:	DATA:	ASSINATURA:

Recusou-se a assinar



1.1.34. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

1.1.35. Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

1.1.36. As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

1.1.36.1. Gabinete 213/2025;

1.1.36.2. Administração 216/2025;

1.1.36.3. Finanças 217/2025;

1.1.36.4. Educação 218/2025;

1.1.36.5. Saúde 219/2025;

1.1.36.6. Viação e Obras Públicas 220/2025;

1.1.36.7. Agricultura e Meio Ambiente 221/2025;

1.1.36.8. Assistência Social 222/2025;

1.1.36.9. Cultura, Desporto e Lazer 223/2025;

1.1.36.10. Indústria, Comércio e Turismo 224/2025;

1.1.36.11. Planejamento 225/2025.

1.1.37. Os quantitativos foram minuciosamente calculados por profissionais especializados das secretarias requisitantes, que possuem conhecimento técnico específico e experiência na gestão de necessidades operacionais. Esses profissionais são responsáveis pela precisão das quantidades informadas, garantindo que sejam adequadas às reais necessidades e evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

1.2. O objeto em questão é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado. As especificações seguem práticas estabelecidas, permitindo comparabilidade e facilidade de produção e ou aplicação, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, mas sim como um item de uso corrente, essencial para as operações diárias. Seu valor está na funcionalidade e na capacidade de atender às necessidades operacionais de maneira eficiente, sem características que os tornem itens exclusivos ou supérfluos.

1.4. Os serviços gráficos, a aplicação de insulfilme e a plotagem de veículos são classificados como serviços eventuais, exigindo entregas planejadas e programadas ao longo de um período determinado.

1.4.1 Uma programação de execução é estrategicamente estruturada para otimizar a gestão de estoque, minimizar custos logísticos e maximizar a eficiência na alocação de recursos. Além disso, permite um melhor planejamento orçamentário, evitando aquisições emergenciais e promovendo a padronização dos materiais



e serviços utilizados. A previsibilidade na demanda também favorece negociações mais vantajosas com fornecedores, assegurando melhores prazos, qualidade e condições comerciais mais desenvolvidas.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A justificativa para a contratação está detalhadamente exposta em seção específica do Estudo Técnico Preliminar (seção 1), o qual se encontra anexado como apêndice a este Termo de Referência. Este estudo fundamenta a necessidade da contratação, abordando os critérios técnicos e operacionais que justificam a escolha do objeto, a estimativa de quantitativos e os benefícios esperados para a administração pública. Dessa forma, assegura-se que a decisão pela contratação está embasada em análises robustas e criteriosas, alinhadas com os princípios de eficiência, economicidade e transparência.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A descrição detalhada da solução proposta está amplamente desenvolvida em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (tópico 5), o qual é anexado como apêndice a este Termo de Referência, proporcionando uma visão abrangente e fundamentada dos aspectos técnicos e operacionais envolvidos.

4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os elencados no item 12 do Estudo Técnico Preliminar. Esses critérios incluem, mas não se limitam a práticas de eficiência energética, responsabilidade socioambiental dos fornecedores, e a adoção de logística reversa para a correta destinação de resíduos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. A inclusão de marcas específicas na descrição do produto visa assegurar um padrão de qualidade igual ou superior ao da marca mencionada, garantindo que os produtos atendam às necessidades da Contratante. Essa prática também facilita a compreensão do produto desejado pelo fornecedor, evitando divergências interpretativas e assegurando a conformidade técnica com o esperado.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não houve Processo Administrativo que vedasse o fornecimento de quaisquer produtos ou marcas específicas. Dessa forma, permanece a liberdade para a oferta de produtos que atendam aos padrões de



qualidade estipulados, desde que sejam compatíveis com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando que o fornecedor deverá obrigatoriamente seguir o padrão de qualidade das marcas indicadas na descrição do objeto. Essa medida visa agilizar o processo de aquisição e minimizar custos adicionais, mantendo a garantia de conformidade com os requisitos estabelecidos.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, garantindo que a execução seja realizada diretamente pelo fornecedor contratado, de acordo com as condições estabelecidas, e assegurando maior controle e qualidade na entrega dos produtos.

Garantia da contratação

4.6. Não será exigida a garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Tal decisão se justifica pela natureza do objeto contratado, pelo histórico de adimplência dos fornecedores e pela viabilidade de execução sem a necessidade de garantias adicionais, o que também contribui para a competitividade e economicidade do processo licitatório.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Das obrigações da Contratante

5.1.1. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à Contratada, garantindo condições adequadas para que esta possa cumprir suas obrigações conforme os termos e prazos estabelecidos.

5.1.2. Assegurar o estrito cumprimento de todos os prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, atuando proativamente para evitar atrasos ou falhas na execução do contrato.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, por meio de fiscal designado e qualificado, garantindo que os itens sejam entregues conforme as especificações acordadas.

5.1.4. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e na forma prevista na ata de registro de preços, observando as condições contratuais e a conformidade dos produtos entregues.

5.1.5. Atestar o recebimento dos itens, verificando a adequação dos produtos às especificações técnicas exigidas. Caso haja não conformidade, a Contratante deverá rejeitar os itens e notificar formalmente a Contratada, exigindo a substituição ou correção imediata.

5.1.6. Comunicar prontamente à Contratada qualquer irregularidade ou deficiência identificada no cumprimento das obrigações contratuais, permitindo a correção tempestiva e evitando impactos na operação.



5.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, conforme legislação vigente e os termos contratuais.

5.1.8. Verificar, antes de cada pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo a situação perante o FGTS, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, garantindo que a Contratada esteja em conformidade com todas as exigências legais.

5.2. Das obrigações da Contratada

5.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, assegurando que todas as etapas do processo sejam executadas de acordo com os termos e condições estabelecidos.

5.2.2. Fornecer os itens conforme especificações técnicas, marcas, prazos de validade/garantia, e preços propostos na licitação, observando rigorosamente as quantidades e descrições solicitadas pela Contratante.

5.2.3. Comunicar prontamente à Contratante qualquer irregularidade, falha ou desvio identificado durante o fornecimento dos produtos, adotando medidas corretivas imediatas quando necessário.

5.2.4. Prestar prontamente todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento dos produtos ou ao cumprimento das obrigações contratuais.

5.2.5. Efetuar a entrega dos itens conforme as quantidades e descrições especificadas na Solicitação de Fornecimento, acompanhada da emissão da respectiva nota fiscal, observando a regularidade fiscal e tributária.

5.2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Contratante, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, garantindo a pontualidade na entrega dos itens.

5.2.7. Assumir plena responsabilidade por vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.2.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas neste Termo de Referência.

5.2.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

Da confidencialidade das informações

5.2.11. Os materiais enviados para impressão podem conter informações sensíveis, incluindo, mas não se limitando a dados pessoais (nome, endereço, CPF, etc.), informações financeiras, estratégias de negócios, projetos exclusivos, e qualquer outra informação que, se divulgada, possa causar prejuízo à Contratante. A



gráfica se compromete a garantir que todas essas informações sejam mantidas em sigilo absoluto, implementando medidas rigorosas para evitar qualquer forma de divulgação ou acesso não autorizado.

5.2.12. A Contratada reconhece e respeita integralmente os direitos autorais e de propriedade intelectual da Contratante. É expressamente proibida a reprodução, utilização ou distribuição dos materiais para quaisquer fins que não os especificamente autorizados pela Contratante. Qualquer uso indevido será considerado violação contratual, sujeitando a gráfica às penalidades cabíveis.

5.2.13. A Contratada se responsabiliza por implementar protocolos de segurança robustos para o armazenamento dos arquivos digitais enviados para impressão. Isso inclui o uso de criptografia, firewalls, controle de acesso e outras medidas técnicas e organizacionais para prevenir o acesso por terceiros não autorizados ou a ocorrência de vazamentos de dados. A Contratada deverá informar a Contratante sobre os protocolos de segurança utilizados, e se possível, apresentar certificações de segurança.

5.2.14. A Contratada só iniciará a impressão dos materiais após receber a autorização expressa e por escrito da Contratante. Isso garante que a Contratante mantenha controle total sobre o processo, evitando impressões indesejadas, incorretas ou em excesso. Qualquer produção de exemplares extras, provas ou amostras deverá ser previamente autorizada pela Contratante. Após a conclusão do trabalho, todos os arquivos digitais e materiais impressos excedentes serão devolvidos ou destruídos de forma segura, conforme instruções da Contratante.

5.2.15. Em caso de violação da confidencialidade, a Contratada será responsabilizada por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, incluindo, mas não se limitando a, perdas financeiras, danos à reputação e custos legais.

5.2.16. A Contratada declara que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que adota todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais da Contratante.

5.3. Da dinâmica de execução

5.3.1. Etapas

5.3.1.1. O processo tem início com a Solicitação de Fornecimento, gerada pela Secretaria requisitante por meio do Sistema Betha Cloud, no módulo Contratos. Essa solicitação deve conter informações detalhadas sobre o objeto a ser fornecido, incluindo especificações técnicas, quantidades, prazos, e quaisquer requisitos específicos.

5.3.1.2. A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOG) recebe a Solicitação de Fornecimento e procede à análise da disponibilidade orçamentária. Verificada a existência de saldo orçamentário, a SPOG formaliza a aprovação e redireciona a solicitação ao Departamento de Compras. Caso não haja saldo disponível, a Secretaria requisitante é imediatamente informada para ajustes necessários.

5.3.1.3. O Departamento de Compras, ao receber a Solicitação de Fornecimento com a devida aprovação orçamentária, emite a Nota de Empenho correspondente. A seguir, expede a Solicitação de Fornecimento à Contratada, estipulando um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto requisitado.



5.3.1.4. Antes do envio físico dos produtos, a Contratada deve emitir a Nota Fiscal e enviá-la eletronicamente ao Departamento de Compras, por meio do endereço eletrônico compras@vilarica.mt.gov.br. Este procedimento visa antecipar a conferência documental e agilizar o processo de recebimento dos produtos.

5.3.1.5. O Fiscal de Contrato realiza o recebimento provisório dos produtos no local designado, onde efetua a conferência detalhada das mercadorias quanto à quantidade, qualidade, e conformidade com as especificações contratuais. Somente após essa verificação, e estando tudo conforme, o Fiscal procede ao recebimento definitivo, atestando a Nota Fiscal e elaborando um Relatório de Recebimento, que será entregue ao Gestor de Contratos.

5.3.1.6. O Gestor de Contratos, ao receber o Relatório de Recebimento e a Nota Fiscal atestada, realiza a verificação final da regularidade fiscal da Contratada. Caso todas as certidões e documentações estejam em conformidade, o Gestor anexa essas certidões ao processo e encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal e o relatório de fiscalização, à Secretaria de Finanças para a liquidação e o pagamento dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

5.3.2. Dos prazos

5.3.2.1. Prazo de entrega do objeto

5.3.2.1.1. A Contratada deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, por parte da empresa, da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município. Este prazo é essencial para garantir a continuidade das operações e o atendimento das demandas das Secretarias envolvidas.

5.3.2.1.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, justificando os motivos e propondo uma nova data de entrega, que deverá ser aprovada pela Administração Municipal. A ausência dessa comunicação ou o atraso injustificado poderá resultar em penalidades, conforme previsto no contrato.

5.3.2.1.2.1. No caso de descumprimento do prazo de entrega, o Município se reserva o direito de adotar medidas mitigadoras para garantir o atendimento das necessidades urgentes, tais como a aquisição dos itens em caráter emergencial junto a outros fornecedores. Além disso, o Município poderá cancelar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente. Essas penalidades poderão incluir, mas não se limitam a multas compensatórias, rescisão contratual por inadimplemento e impedimento de contratar com a Administração Pública por período determinado.

5.3.2.1.3. A pontualidade na entrega será monitorada e considerada como critério de avaliação de desempenho da Contratada, podendo influenciar em futuras contratações ou renovações de contratos.

5.3.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

5.3.2.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada, por meio de estudo de mercado e análise documental, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em



comparação aos praticados no mercado. A prorrogação também deverá considerar a continuidade do atendimento às necessidades da Administração, sempre em conformidade com a legislação vigente e com a devida aprovação das autoridades competentes.

5.3.3. Logística

5.3.3.1. Local de entrega: A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos.

5.3.3.2. Horário de entrega: A entrega deve ser efetuada exclusivamente no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. É importante que a Contratada agende a entrega previamente com o Departamento de Compras para evitar qualquer transtorno ou incompatibilidade de horários.

5.3.3.3. Condições de entrega: A entrega dos produtos será realizada conforme a demanda da Secretaria requisitante. Contudo, o quantitativo especificado na Solicitação de Fornecimento deve ser entregue de forma integral, em uma única remessa.

5.3.3.4. Conferência e aceitação: No momento da entrega, será realizada uma conferência detalhada dos produtos por um servidor designado pela Secretaria requisitante. Este servidor verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações solicitadas. Somente após a conferência e aceitação dos produtos será dada a quitação da entrega.

5.3.3.5. Responsabilidade pela carga e descarga: Todas as despesas e responsabilidades relacionadas à carga, transporte e descarga dos produtos são de total incumbência da Contratada. É obrigatório que a Contratada providencie os meios necessários para a correta descarga dos itens, respeitando as normas de segurança. A Contratada deve garantir a presença de um servidor da Prefeitura para supervisionar e conferir os produtos no momento da entrega.

5.3.4. Cronograma

5.3.4.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade e as solicitações específicas de cada Secretaria requisitante. O fornecimento será organizado de modo a garantir a disponibilidade contínua dos produtos, evitando a interrupção dos serviços essenciais. A Contratada deverá manter flexibilidade no planejamento logístico para atender às demandas variáveis, assegurando a entrega tempestiva dos itens solicitados. Além disso, é imprescindível que as entregas sejam realizadas no prazo acordado em cada Solicitação de Fornecimento, respeitando os quantitativos e especificações previamente estabelecidos.



5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e das demais formas de comunicação

5.4.1. As Solicitações de Fornecimento serão formalizadas e efetivadas mediante o envio da Solicitação à Contratada por meio de e-mail funcional do Departamento de Compras do Município. Esse procedimento deverá observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental adotadas pela Contratante, priorizando o uso de meios de comunicação digitais. A impressão de documentos físicos deverá ser evitada sempre que possível, contribuindo assim para a redução do consumo de papel, a diminuição de resíduos sólidos, e a preservação dos recursos naturais. Além disso, recomenda-se o uso de plataformas seguras para o arquivamento eletrônico de correspondências e documentos relacionados, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com as políticas de governança digital do Município.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avançadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será integralmente responsável pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, respondendo pelos prejuízos causados ao cumprimento dos objetivos contratuais.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção. Essas declarações devem ser devidamente registradas por meio de apostila contratual, garantindo a transparência e a rastreabilidade das alterações no cronograma.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que a formalidade seja feita assim o exigido. Será admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, desde que haja notificação de coleta pela parte destinatária (confirmação de recebimento), garantindo a validade jurídica da comunicação.

6.4. A Contratante poderá convocar, a qualquer momento, um representante da Contratada para adoção de medidas que exijam cumprimento imediato, garantindo a celeridade e a eficiência na resolução de questões que impactam a execução do contrato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa ocasião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo detalhes sobre a obrigação contratual, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para a execução do objeto, o plano complementar de execução da Contratada, quando aplicável, o método de aferição dos resultados e as sanções previstas em caso de descumprimento. Essa reunião visa alinhar expectativas e garantir a conformidade com os termos acordados.

Fiscalização



6.6. A execução do contrato será rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal do contrato desempenhará um papel fundamental na supervisão da execução, garantindo que todas as condições aplicáveis rigorosamente sejam cumpridas, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração. A atuação do objetivo fiscal visa prevenir falhas, garantir a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, e proteger os interesses da Administração.

6.7.1. O fiscal será responsável por manter um registro detalhado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, anotando no histórico de gerenciamento do contrato qualquer situação que exija intervenção, além de registrar as medidas corretivas possíveis para sanar faltas ou defeitos identificados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Ao identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações formais à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo prazos claros e critérios para que as obrigações sejam cumpridas.

6.7.3. O fiscal, ao verificar situações que exijam decisões ou medidas que ultrapassem a sua alçada, deverá informar imediatamente o gestor do contrato, permitindo que sejam impostas as disposições necessárias para evitar maiores danos ou atrasos.

6.7.4. Nos casos em que ocorra qualquer evento que possa inviabilizar a execução do contrato nos prazos acordados, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato, para que as ações corretivas sejam tomadas com a máxima urgência.

6.7.5. O fiscal deverá notificar o gestor do contrato com a devida antecedência sobre o término do contrato sob sua supervisão, permitindo que se providencie tempestivamente a renovação, prorrogação ou encerramento contratual, conforme o caso.

6.8. Compete ao fiscal verificar a continuidade das condições de habilitação da contratação ao longo da execução contratual, acompanhar o compromisso, a liberação de pagamentos, a prestação de garantias, e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos. Para tanto, o fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios pertinentes.

6.8.1. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá agir de forma imediata e diligente na solução do problema, adotando as medidas necessárias para garantir a conformidade contratual e proteger os interesses da Administração.

Gestor do Contrato

6.9. O Gestor do Contrato coordenará a atualização contínua do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando que todos os registros formais da execução sejam devidamente documentados no histórico de gerenciamento do contrato. Esses registros incluirão, mas não se limitarão, à ordem de serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, e outros eventos relevantes. Com base nesses registros, o Gestor elaborará relatórios periódicos para avaliar a necessidade de



adequações no contrato, garantindo que este continue a atender plenamente aos objetivos e à finalidade da administração pública.

6.10. O Gestor do Contrato acompanhará rigorosamente os registros feitos pelos fiscais do contrato, garantindo que todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como as medidas adotadas para mitigação de problemas, sejam devidamente documentadas. Caso ocorram situações que excedam sua competência, o Gestor informará imediatamente à autoridade superior, assegurando que medidas corretivas sejam tomadas em tempo hábil.

6.11. O Gestor do Contrato monitorará continuamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, assegurando que estas estejam em conformidade com os requisitos necessários para o empenho de despesas e pagamento. Qualquer irregularidade ou problema que comprometa o fluxo normal da liquidação e pagamento das despesas será registrado no relatório de riscos eventuais, com as devidas providências sendo tomadas para resolução.

6.12. O Gestor do Contrato emitirá um documento comprobatório baseado na avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada. Este documento incluirá uma análise detalhada do desempenho da Contratada, conforme indicadores previamente definidos e aferidos, além de registrar eventuais penalidades aplicadas. Todas essas informações serão incluídas no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, servindo como referência para futuras contratações.

6.13. Em casos de descumprimento contratual ou outras infrações que justifiquem sanções, o Gestor do Contrato tomará as medidas necessárias para a formalização de um processo administrativo de responsabilização. Este processo será conduzido pela comissão competente, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com transparência e dentro dos parâmetros legais.

6.14. Ao término do contrato, o Gestor elaborará um relatório final abrangente, que detalhará o grau de consecução dos objetivos que justificaram a contratação. Este relatório também incluirá recomendações para o aprimoramento das atividades da Administração, baseadas nas lições aprendidas durante a execução do contrato.

6.15. O Gestor do Contrato deverá encaminhar toda a documentação pertinente ao Departamento de Compras, garantindo o registro correto dos valores medidos e recebidos. O Departamento de Compras, por sua vez, enviará esses documentos à Secretaria Municipal de Finanças para formalizar os procedimentos de liquidação e pagamento, assegurando que todos os valores sejam dimensionados conforme os termos do contrato e as avaliações realizadas pela fiscalização e gestão.

6.16. Antes de formalizar ou prorrogar a vigência do contrato, o Gestor do Contrato deverá realizar uma verificação minuciosa da regularidade fiscal da Contratada, incluindo consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). Além disso, o Gestor deverá emitir as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas,



anexando-as ao processo junto com uma justificativa detalhada sobre a viabilidade da prorrogação do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Recebimento

7.1. Em conformidade com a legislação vigente, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos. Esse representante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados durante o processo.

7.2. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja realizada uma verificação inicial de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

7.3. Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, seja no todo ou em parte, poderão ser rejeitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação oficial, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

7.4. Após a verificação da conformidade em termos de qualidade e quantidade, os produtos serão recebidos definitivamente pelo representante designado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo circunstanciado que ateste a aceitação dos produtos.

7.4.1. Na hipótese de a verificação mencionada no item anterior não ser realizada dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado automaticamente realizado no último dia do prazo, com a consequente aceitação tácita dos produtos.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a Contratada de sua responsabilidade por quaisquer irregularidades, incluindo aquelas decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, mesmo após a entrega e aceitação. A Administração e seus agentes ou prepostos não serão corresponsáveis por tais irregularidades, conforme as disposições legais vigentes.

Liquidação

7.6. Para a liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais, incluindo:

7.6.1. Data de emissão;

7.6.2. Dados completos do contrato e da Contratante, como número do contrato, objeto contratado e identificação da unidade requisitante;

7.6.3. Dados bancários precisos, incluindo o nome e número do banco, agência e conta corrente para onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;



- 7.6.4. Valor exato a ser pago, correspondente aos serviços ou produtos efetivamente entregues e aceitos;
- 7.6.5. Destaque de retenções tributárias aplicáveis, se houver, conforme legislação vigente;
- 7.6.6. Descrição detalhada dos produtos fornecidos ou serviços prestados, conforme o objeto do contrato.
- 7.7. Caso haja erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a Contratada adote as medidas corretivas necessárias. O prazo para pagamento será reiniciado somente após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.
- 7.8. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada de documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo:
- 7.8.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- 7.8.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;
- 7.8.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7.8.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente.
- 7.9. Constatada a irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa formal. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante, mediante justificativa.
- 7.10. Se a irregularidade persistir, a Contratante adotará as medidas necessárias para a rescisão do contrato, conforme os trâmites do processo administrativo correspondente, assegurando à Contratada o direito à ampla defesa.
- 7.11. Caso o objeto contratado tenha sido efetivamente executado, os pagamentos poderão continuar a ser realizados até que a decisão sobre a rescisão contratual seja finalizada, a menos que a manutenção do contrato se torne insustentável devido à gravidade da irregularidade.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da conclusão do processo de liquidação da despesa, conforme estabelecido na seção anterior. Este prazo será rigorosamente observado, desde que a Contratada tenha cumprido todas as suas obrigações, incluindo a entrega correta e dentro do prazo dos produtos, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e a regularização de eventuais pendências documentais. A inobservância desses requisitos poderá resultar na suspensão do pagamento até que todas as condições sejam plenamente atendidas.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente mantida em banco, agência e número de conta indicados pela Contratada no corpo da Nota Fiscal. A Contratada deverá garantir que essas informações estejam sempre atualizadas e em conformidade com as exigências do processo de pagamento.



7.14. Será considerada como data efetiva do pagamento o dia em que a ordem bancária for emitida, independentemente do dia em que o crédito for efetivamente disponibilizado na conta corrente da Contratada. Essa data será registrada e poderá ser consultada para fins de verificação.

7.15. No ato do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos conforme previsto na legislação vigente, obedecendo rigorosamente às alíquotas e percentuais aplicáveis à época da emissão da Nota Fiscal.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo incluído na planilha de custos e formação de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estipulados pela legislação tributária em vigor, assegurando a conformidade fiscal da operação.

7.16. A Contratada, optante pelo Simples Nacional conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, a liberação do pagamento estará condicionada à apresentação, pela Contratada, de documentação oficial e atualizada que comprove sua regularidade e direito ao tratamento tributário favorecido, conforme estipulado pela referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, conduzido na forma ELETRÔNICA, para o estabelecimento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas específicas apresentadas pela Contratante ao longo do período de vigência do contrato, respeitando as quantidades e prazos estipulados na Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1. Para fins de qualificação jurídica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2. Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Qualificação Técnica



8.3.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.4. A Lei Complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo um marco legal que confere tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), e sociedades cooperativas de consumo. Este estatuto busca garantir condições mais justas e competitivas para esses atores econômicos nas contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

8.5. O Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamenta as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, detalhando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e outros beneficiários nas contratações públicas de bens, serviços e obras, especificamente no âmbito da Administração Pública federal. Esse regulamento visa operacionalizar os benefícios previstos na legislação, promovendo a inclusão dessas entidades nos processos licitatórios.

8.6. Em conformidade com o Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte visa não apenas facilitar a participação dessas empresas em licitações, mas também fomentar o desenvolvimento econômico e social regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica. Esses objetivos estão alinhados ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que modificou e ampliou os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

8.7. Considerando o exposto, e dado que o valor previsto para a contratação em questão está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é obrigatória a destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Essa medida visa garantir que esses segmentos empresariais possam competir de forma mais equitativa, contribuindo para o fortalecimento do setor e para a dinamização da economia local e regional.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.1. O valor estimado para a prestação de serviços gráficos, incluindo diagramação, formatação, design, impressão, fornecimento e aplicação de insulfilm, além da plotagem de veículos, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste Termo de Referência), foi fixado em **R\$ 1.486.897,03** (Um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e três centavos). Este montante foi calculado com base em pesquisas de mercado, análises de demandas históricas e projeções de consumo, assegurando que a estimativa reflete as necessidades reais do Município e que seja adequada para garantir a economicidade e eficiência da contratação.



9.2. O valor estimado que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o processo licitatório será o montante orçado pelo Departamento de Compras do Município. Esse valor, que estará disponível como anexo a este Termo de Referência, será obtido a partir de um levantamento rigoroso e atualizado de preços de mercado, considerando tanto as especificações técnicas exigidas quanto a viabilidade econômica, de forma a garantir que a contratação atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

9.3. É importante destacar que **o valor estimado orçado pelo Departamento de Compras servirá como parâmetro para a condução do pregão**, sendo utilizado para avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas pelos fornecedores com a realidade orçamentária do Município, sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Além disso, a estimativa visa assegurar a competitividade do certame, evitando propostas inexequíveis ou superfaturadas.

10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município, assegurando o pleno atendimento das obrigações contratuais.

10.2. As dotações orçamentárias, as fontes de recursos e os elementos de despesa relacionados à contratação estão detalhados no tópico 5 do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de cada unidade requisitante, o qual integra o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Esse detalhamento garante a transparência e a rastreabilidade dos recursos alocados para a execução dos contratos.

10.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações será efetuada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes. As alterações necessárias no contrato, decorrentes da nova dotação, serão formalizadas por meio de apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual sem interrupções.

Vila Rica/MT, 10 de março de 2025.

Responsáveis pelo Termo de Referência, de acordo com a indicação da Requiritante:

JULIANA GALVÃO OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Matrícula nº 5038 / Portaria nº 031/2025
e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br

IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Administração
Escriturário
Matrícula nº 4788 / Portaria nº 126/2024
e-mail: administracao@vilarica.mt.gov.br

LAÍZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM

Secretaria Municipal de Finanças
Diretora do Dep. de Contabilidade e Orçamento
Matrícula nº 5034 / Portaria nº 022/2025
e-mail: laiza.jennifer@hotmail.com

MARIA ESTER INÁCIO DE MELO

Secretaria Municipal de Educação
Técnico Administrativo Educacional
Matrícula nº 808
e-mail: meimelo@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



MIRIAM FRANCISCONI

Secretaria Municipal de Saúde
Atendente de Recepção Hospitalar
Matrícula nº 2304
e-mail: francisconimiriam@gmail.com

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Chefe da Seção de Cont. de Frotas de Veíc e Máq
Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021
e-mail: souzavilarica@hotmail.com

ANGELITA DE CAMARGO

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Chefe de Seção de Exp. de Guia de Arrecadação
Matrícula nº 2440 / Portaria nº 123/2023
e-mail: agricultura@vilarica.mt.gov.br

ANDREIA DE AQUINO FERREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Seção de Programas Sociais
Matrícula nº 5024 / Portaria nº 016/2025
e-mail: acaosocialvilarica@yahoo.com.br

FRANCIELLE ROSA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Chefe de Seção de Patrimonio Histórico Cultural
Matrícula nº 5048 / Portaria nº 061/2025
e-mail: cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br

JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Diretora de Departamento De Turismo
Matrícula nº 5039 / Portaria nº 027/2025
e-mail: industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br

QUELEN BORGHESAN

Secretaria Mun. de Planejamento, Orç. e Gestão
Diretora do Dep. de Planejamento, Orç. e Gestão
Matrícula nº 484 / Portaria nº 046/2023
e-mail: quelen.borghesan@gmail.com



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 121, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32078501 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 486.448.461-91, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, incluindo diagramação, formatação, design, impressão, fornecimento e aplicação de insulfilme, além da plotagem de veículos, visando atender às demandas institucionais com qualidade, eficiência e padronização visual.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal, compras@vilarica.mt.gov.br. Este procedimento visa antecipar a conferência documental e agilizar o processo de recebimento dos produtos.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos. A entrega deve ser efetuada exclusivamente no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.

5.3. O prazo de entrega do material será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.8. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja realizada uma verificação inicial de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.
- 5.9. Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, seja no todo ou em parte, poderão ser rejeitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação oficial, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Assumir plena responsabilidade por vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.



5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

5.18. A Contratada declara que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que adota todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais da Contratante. Em caso de violação da confidencialidade, a Contratada será responsabilizada por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, incluindo, mas não se limitando a perdas financeiras, danos à reputação e custos legais.

5.19. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.20. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.21. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.22. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.23. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.24. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do Edital de Licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



- 6.3. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à Contratada, garantindo condições adequadas para que esta possa cumprir suas obrigações conforme os termos e prazos estabelecidos.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, por meio de fiscal designado e qualificado, garantindo que os itens sejam entregues conforme as especificações acordadas. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

7. DO EMPENHO

- 7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras: compras@vilarica.mt.gov.br.
- 7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.
- 9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.



11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 024/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
C.P.F.: 486.448.461-91
R.G.: 32078501 SSP/MT
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
...2025

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua Um, nº 121, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32078501 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 486.448.461-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita à município inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2025 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2025, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços gráficos, incluindo diagramação, formatação, design, impressão, fornecimento e aplicação de insulfilme, além da plotagem de veículos, visando atender às demandas institucionais com qualidade, eficiência e padronização visual.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico N°. .../2025 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1. Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.



- 9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 9.3. Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à Contratada, garantindo condições adequadas para que esta possa cumprir suas obrigações conforme os termos e prazos estabelecidos.
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, por meio de fiscal designado e qualificado, garantindo que os itens sejam entregues conforme as especificações acordadas. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 9.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal, compras@vilarica.mt.gov.br. Este procedimento visa antecipar a conferência documental e agilizar o processo de recebimento dos produtos.
- 10.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos. A entrega deve ser efetuada exclusivamente no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.
- 10.3. O prazo de entrega do material será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.



- 10.7.** Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.8.** Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja realizada uma verificação inicial de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.
- 10.9.** Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, seja no todo ou em parte, poderão ser rejeitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação oficial, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
- 10.10.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Assumir plena responsabilidade por vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A Contratada declara que está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e que adota todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais da Contratante. Em caso de violação da confidencialidade, a Contratada será responsabilizada por todos os danos e prejuízos causados à Contratante, incluindo, mas não se limitando a perdas financeiras, danos à reputação e custos legais.



10.19. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.20. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.21. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

10.22. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

10.23. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.24. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência do Edital de Licitação.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a), Portaria/ do dia ...de de, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;



III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
C.P.F.: 486.448.461-91
R.G.: 32078501 SSP/MT
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada



MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2025

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2025

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (XXX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE**, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro,
cidade....., estado....., CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. *(Também deve ser anexada à plataforma)*.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis no momento da habilitação.

1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

1.1.2. Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

1.1.3 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.4 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.5. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.


1.1.6. - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº 01 – CHEQUE SIMBÓLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CHEQUE SIMBÓLICO PREMIAÇÃO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• MEDINDO 0,96X0,46CM;• PVC EXPANDIDO 5MM;• IMPRESSO NA PRÓPRIA SUPERFÍCIE COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO  <p>PARA MELHOR ACABAMENTO VISUAL;</p> <ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO EM 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA, SEM VERSO IMPRESSO);• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		150	UND		

LOTE Nº 02- FAIXA/BANNER/ADESIVO


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA ADESIVA PARA PORTAS DE VIDRO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• VINIL LEITOSO NA COR AZUL;• GRAMATURA DE 10G/M²;• LARGURA DE 15CM;• IMPRESSÃO EM 4/0 CORES (FRENTE COLORIDA, SEM VERSO IMPRESSO);• APLICAÇÃO EXTERNO E INTERNO;• ADESIVO QUE NÃO AGRIDE O VIDRO;		153	M ²		



	<ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE 1 ANO;• O VALOR DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M²;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS. <p>• CONFORME MODELO I.</p>				
2	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO AUTOCOLANTE</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• VINIL PVC LEITOSO;• PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE;• REVESTIMENTO COM CAMADA DE POLIURETANO (PU) E PROTEÇÃO UV;• IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• DUPLA CAMADA;• AUTOCOLANTE COM COLA DE ALTA PERFORMANCE, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE TEXTURIZADAS, COM REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS;• CORTE ELETRÔNICO (CONTORNO RECORTADO) CONFORME PROJETO GRÁFICO, COM PRECISÃO MILIMÉTRICA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;		236	M ²	






	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.				
3	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADESIVO INVERTIDO RETROVERSO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• DESENVOLVIDO PARA SER COLADO NA PARTE INTERNA DO VIDRO DO CARRO, GARANTINDO VISIBILIDADE EXTERNA;• VINIL PVC LEITOSO 0,8MM;• FORMATO CIRCULAR Ø12CM;• REVESTIMENTO COM CAMADA DE POLIURETANO (PU) E PROTEÇÃO UV;• IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• DUPLA CAMADA;• CORTE ELETRÔNICO (CONTORNO RECORTADO) CONFORME PROJETO GRÁFICO, COM PRECISÃO MILIMÉTRICA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		820	UND	
4	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER COM ILHÓS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LONA FOSCA (COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, LEVE E FLEXÍVEL);• GRAMATURA DE 440G/M²;		792	M ²	



	<ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDA E APENAS NA FRENTE;• ILHÓS METÁLICOS APLICADOS A CADA 20CM NAS LATERAIS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.					
5	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER TRADICIONAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LONA FOSCA (COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, LEVE E FLEXÍVEL);• GRAMATURA DE 280G/M²;• IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COLORIDA E APENAS NA FRENTE;• BASTÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM CORDÃO DE NYLON E PONTEIRA PARA FIXAÇÃO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		832	M ²		
6	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• LONA COMPOSTA DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER, ACABAMENTO FOSCO;• GRAMATURA DE 280G/M²;		966	M ²		



	<ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES (FRENTE) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO (CHUVA E SOL);• TRATAMENTO UV, PROTEÇÃO CONTRA DESBOTAMENTO DEVIDO À EXPOSIÇÃO AO SOL;• ACABAMENTO EM BASTÃO PARA SUSTENTAÇÃO NAS LATERAIS;• CORDÃO EM NYLON COM COMPRIMENTO DE 2 METROS DE CADA LADO, COM PONTEIRAS RESISTENTES;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM DEFEITOS DE IMPRESSÃO, CORTES IRREGULARES OU DANOS AO ACABAMENTO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 				
7	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM PVC 2MM;• TAMANHO DE 12 X 50CM;• FIXAÇÃO POR FITA DUPLA FACE;• FUNDO BRANCO COM BORDAS NA COR VERDE;• BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDO;• NOME DO DEPARTAMENTO EM LETRA MAIÚSCULA, FONTE TIMES NEW ROME, NA COR PRETA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		343	UND	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

TOTAL

LOTE Nº 03- SERVIÇO DE INSULFILME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILME FUMÊ</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS PREDIAIS;• NA COR FUMÊ, NÃO DEGRADÊ;• TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA DE 62%;• LINHA PROFISSIONAL;• MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, QUE FILTRE 99% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS;• ADESIVO QUE NÃO AGRIDE O VIDRO;• CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE 1 ANO;• O VALOR DO SERVIÇO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M²;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.		434	M ²		
2	<p>SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE INSULFILME FUMÊ ESPELHADA/REFLETIVA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• APLICAÇÃO EM PORTAS E JANELAS PREDIAIS;• NA COR FUMÊ ESPELHADA/REFLETIVA;• TOTAL DE ENERGIA SOLAR REJEITADA DE 62%;• LINHA PROFISSIONAL;• MATERIAL RESISTENTE A RISCOS, QUE FILTRE 99% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS;• ADESIVO QUE NÃO AGRIDE O VIDRO;• CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO DE 1 ANO;• O VALOR DO SERVIÇO INCLUI: ADESIVO / PELÍCULA + MÃO DE OBRA + INSUMOS		380	M ²		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DO M²: <ul style="list-style-type: none">• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.					
TOTAL					

LOTE N° 04- AGENDA PERSONALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFF SET 63 GRAMAS/M²;• CAPA DURA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 3D (ALTO RELEVO);• INFORMAÇÕES PESSOAIS;• TABELA DE ENDEREÇOS;• CALENDÁRIO DO ANO CORRENTE;• FERIADOS NACIONAIS;• PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS;• 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO;• ANOTAÇÕES;• PLANEJAMENTO FINANCEIRO;• FITILHO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.		172	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE Nº 05- CONFEÇÃO DE BLOCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO MÉDICO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO 14,5X20CM;• IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FRENTE ÚNICA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO II.		50	BLOCO		
2	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE AUTO / TERMO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO 22X28CM;• IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• TRÊS VIAS, SENDO: PRIMEIRA VIA NA COR BRANCA, SEGUNDA NA COR AMARELA E TERCEIRA VIA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO III.		50	BLOCO		



3	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE BPA-C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS CONSOLIDADOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO IV.		30	BLOCO		
4	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO V.		50	BLOCO		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

5	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO VI.		50	BLOCO		
6	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO VII.		60	BLOCO		
7	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA/EXAME ESPECIALIZADO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFFSET 75G/M²;• FORMATO 21X29,7CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;		10	BLOCO		



	<ul style="list-style-type: none">• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO VIII.					
8	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO IX.		10	BLOCO		
9	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - AIH</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO 10X20CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO,		10	BLOCO		



	<p>APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;</p> <ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO X.					
10	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFFSET AZUL 75G/M²;• FORMATO 25X9CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• COM CANHOTO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• SERRILHADO;• GRAMPEADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XI.		200	BLOCO		
11	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;• FORMATO 10,4X14,8CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA		20	BLOCO		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • CONFORME MODELO XII.					
12	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE RAAS (REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE) FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL SULFITE 75G/M ² ; • FORMATO A4; • IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO; • UMA VIA; • ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR; • BLOCO COM 100 FOLHAS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • CONFORME MODELO XIII.		10	BLOCO		
13	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PAPEL SULFITE 56G/M ² ; • FORMATO A5; • IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE; • UMA VIA; • ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR; • BLOCO COM 100 FOLHAS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • CONFORME MODELO XIV.		75	BLOCO		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

14	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;• FORMATO A5;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• PAPEL CARBONADO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XV.		250	BLOCO		
15	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DIÁRIA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL OFFSET 75G/M²;• FORMATO 29X20CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XVI.		10	BLOCO		
16	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 56G/M²;		150	BLOCO		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XVII.				
17	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA JORNAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSO;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XVIII.		250	BLOCO	
18	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO) FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;		10	BLOCO	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• NUMERAÇÃO SEQUENCIAL IMPRESSA;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XIX.					
19	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE SUS - PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• UMA VIA;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR;• BLOCO COM 100 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XX.		20	BLOCO		
20	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;		5	BLOCO		



	<ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXX.					
21	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXXI.		5	BLOCO		
22	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;		3	BLOCO		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXXII.				
23	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO DE TERMO DE EMBARGO / INTERDIÇÃO AMBIENTAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 75G/M²;• FORMATO A4;• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS NA FRENTE DA FOLHA;• DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA E A SEGUNDA JORNAL;• PAPEL CARBONADO;• COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL;• ACABAMENTO COLADO NA PARTE SUPERIOR E PICOTADO;• BLOCO COM 50 FOLHAS;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXXIII.		3	BLOCO	
TOTAL					



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE N° 06-CONFECCÃO DE CADERNETA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA-MENINA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 90G/M²;• IMPRESSÃO COLORIDA;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO ELETRÔNICA LANÇADA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXI.		300	UND		
2	<p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA-MENINO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 90G/M²;• IMPRESSÃO COLORIDA;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO ELETRÔNICA LANÇADA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXII.		300	UND		
3	<p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CADERNETA DA GESTANTE</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL SULFITE 90G/M²;• IMPRESSÃO COLORIDA;		300	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME A ÚLTIMA VERSÃO ELETRÔNICA LANÇADA; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • CONFORME MODELO XXIII. 					
TOTAL						

LOTE N° 07- CONFECÇÃO DE CARIMBOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO DIÂMETRO DE 50MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO REDONDO; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 08 LINHAS; • ALTURA DA DATA 4MM; • MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO; • VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 		18	UND		
2	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO REDONDO AUTOMÁTICO DIÂMETRO DE 50MM DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FORMATO REDONDO; • CORPO NA COR PRETA; • SISTEMA RETRÁTIL; • ALMOFADA SUBSTITUÍVEL; • 09 LINHAS; 		22	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.					
3	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 10X27MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO RETANGULAR;• CORPO NA COR PRETA;• SISTEMA RETRÁTIL;• ALMOFADA SUBSTITUÍVEL;• 03 LINHAS;• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 <p><i>Maria Fernandes</i> Profª de Inglês Escola Formação 10 x 27 mm</p>	77	UND		
4	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 14X38MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO RETANGULAR;• CORPO NA COR PRETA;• SISTEMA RETRÁTIL;• ALMOFADA SUBSTITUÍVEL;• 04 LINHAS;• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 <p><i>Gabriela Dias Moura</i> Fisioterapeuta Credito:4-128925-F www.gdmoura.com.br 14 x 38 mm</p>	68	UND		
5	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 20X30MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO RETANGULAR;• CORPO NA COR PRETA;• SISTEMA RETRÁTIL;• ALMOFADA SUBSTITUÍVEL;• 03 LINHAS;• ALTURA DA DATA 3MM;• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 <p>CONFERIDO 12 NOV 2025 LOTE Nº:..... 20 x 30 mm</p>	46	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

6	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 23X59MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO RETANGULAR;• CORPO NA COR PRETA;• SISTEMA RETRÁTIL;• ALMOFADA SUBSTITUÍVEL;• 05 LINHAS;• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.  <p>AUGUSTO PEDROSO Contabilidade Contribuinte N.º 111 820 024 - Moita Rua André Carne, 100-1 - 1558-009 LISBOA Tel.: 355 305 934 - Fax: 355 307 722</p>		42	UND		
7	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 30X69MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO RETANGULAR;• CORPO NA COR PRETA;• SISTEMA RETRÁTIL;• ALMOFADA SUBSTITUÍVEL;• 07 LINHAS;• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.  <p>TRI-MATIAS LAVANDEIRIAS Rua João de Maria, 13 - 2505-2353 - PENICHE LOJA 18 - 2509-899 - Palmás - TO Tel.: 5074-8512 / 5074-8513 - Fax: 5074-8987 lavandaria@tri-matias.com.br</p>		26	UND		
8	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO RETANGULAR AUTOMÁTICO 37X76MM</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO RETANGULAR;• CORPO NA COR PRETA;• SISTEMA RETRÁTIL;• ALMOFADA SUBSTITUÍVEL;• 08 LINHAS;• MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO;• VISOR DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO CORPO DO CARIMBO;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.  <p>Maria Fernanda Correia de Freitas PRONTO A VESTIR, ACESSÓRIOS E UTILIDADES PARA DAMAS Parque Industrial do Corta Fogo Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 276 - 1.º Andar 6900-700 ARAUCÁRIA DE CIMA</p>		22	UND		
					TOTAL	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE Nº 08- CONFEÇÃO DE CARTÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G/M²;• FORMATO FECHADO 11X16CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• COM UMA DOBRA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXIV.		1500	UND		
2	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G/M²;• FORMATO FECHADO 9X11,5CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• COM UMA DOBRA;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXV.		3.000	UND		
3	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÉ FOSCO 250G/M²;• FORMATO FECHADO 11,5X9CM;• IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO;• COM UMA DOBRA;		2.000	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • CONFORME MODELO XXVI. 					
TOTAL						

LOTE Nº 09- CONFECÇÃO DE CRACHÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ E CORDÃO PERSONALIZADOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • EM POLIÉSTER ACETINADO DE 15MM DE LARGURA; • ESTAMPA DO CORDÃO A DEFINIR PELA CONTRATANTE; • 85CM DE COMPRIMENTO RETRÁTIL DE 70CM; • ACABAMENTO COM ARGOLA E PRESILHA JACARÉ; • IMPRESSÃO DIGITAL 4X4; • CARTÃO IMPRESSO EM PVC 76MM COM FOTO E DADOS, • FORMATO 5,5X8,5CM; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 		410	UND		
2	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS</p>		2700	UND		

	<p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO TIPO FOTO; • PAPEL COUCHÊ BRILHO 300G/M²; • FORMATO A6 (10,5X14,8 CM); • ACABAMENTO COM DOIS FUROS PARA RECEBER CORDÃO DE NYLON; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS. • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 					
3	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO COM ROLLER CLIP</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • BRANCO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NO CENTRO; • DIÂMETRO DE 3CM; • ALÇA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BOTÃO EM PLÁSTICO BRANCO PARA PENDURAR O CRACHÁ; • SISTEMA EXTENSOR EM NYLON QUE APÓS PUXAR É RECOLHIDO AUTOMATICAMENTE; • PRESILHA METÁLICA NA TRASEIRA PARA ENCAIXAR NA ROUPA; • CARTÃO IMPRESSO EM PVC 76MM COM FOTO E DADOS; • FORMATO 5,5X8,5CM; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA 		62	UND		





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.					
TOTAL					


LOTE Nº 10- CONFEÇÃO DE ENVELOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ENVELOPE A4 DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• INSTITUCIONAL PERSONALIZADO;• PAPEL OFFSET 90G/M²;• FORMATO 24X34CM;• ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA);• IMPRESSÃO COLORIDA NOS DOIS LADOS EXTERNOS;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		2.820	UND		
2	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ENVELOPE CARTA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• INSTITUCIONAL PERSONALIZADO;• PAPEL OFFSET 90G/M²;• FORMATO CARTA ABA SUPERIOR 23X11,5CM;• ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA);• IMPRESSÃO COLORIDA NOS DOIS LADOS EXTERNOS;• ESCALA DE CORES CMYK;		850	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA



PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.					
3	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSO PERSONALIZADA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• PAPEL COUCHÊ 300G/M²;• FORMATO 22X31CM FECHADA;• IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE EXTERNA (FRENTE E VERSO), PARTE INTERNA BRANCA COM BOLSO IMPRESSO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 	600	UND		
4	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE RAIO X</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• INSTITUCIONAL PERSONALIZADO;• PAPEL OFFSET 90G/M²;• ENVELOPE DE COR BRANCA;• FORMATO 30X35CM;		20.000	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA);• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS DE UM LADO EXTERNO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 HOSPITAL MUNICIPAL RAIO-X <small>© Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Vila Rica.</small> HOSPITAL MUNICIPAL <small>Av. Brasil, nº 2.000 - Bairro Jardim Bela Vista - Vila Rica/MT - CEP 78.645-000</small>				
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE TOMOGRAFIA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• INSTITUCIONAL PERSONALIZADO;• PAPEL OFFSET 90G/M²;• ENVELOPE DE COR BRANCA;• FORMATO 40X48CM;• ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA);• IMPRESSÃO COLORIDA APENAS DE UM LADO EXTERNO;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 HOSPITAL MUNICIPAL TOMOGRAFIA <small>© Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução sem autorização expressa da Prefeitura Municipal de Vila Rica.</small> HOSPITAL MUNICIPAL <small>Av. Brasil, nº 2.000 - Bairro Jardim Bela Vista - Vila Rica/MT - CEP 78.645-000</small>	10.000	UND		
6	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE ULTRASSONOGRAFIA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none">• INSTITUCIONAL PERSONALIZADO;		20.000	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> • PAPEL OFFSET 90G/M²; • ENVELOPE DE COR BRANCA; • FORMATO 23X31CM; • ACABAMENTO DOBRA, COLA E ABA ESPECIAL COLORIDA (PARTE EXTERNA); • IMPRESSÃO COLORIDA APENAS DE UM LADO EXTERNO; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 					
TOTAL						

LOTE Nº 11- CONFECÇÃO DE FOLDER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IMPRESSÃO 4X0 COLORIDO TIPO FOTO; • PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G/M²; • FORMATO A4, TIPO CARTEIRA; • COM DUAS DOBRAS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 		10340	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PANFLETO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO COLORIDO TIPO FOTO (FRENTE E VERSO);• PAPEL OFFSET 90G/M²;• FORMATO 16X22CM;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		15.000	UND		
TOTAL						

LOTE Nº 12- CONFECÇÃO DE PLACA DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADO EM INOX "304" ESCOVADO E POLIDO;• FORMATO VERTICAL 50X70CM;• FIXADA POR MEIO DE PARAFUSOS CROMADOS;• BRASÃO COLORIDO;• TIPO, TAMANHO DAS FONTES, TEXTO A SER GRAVADO SERÃO INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA		50	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • CONFORME MODELO XXVII.					
2	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <p>MATERIAL DA PLACA</p> <ul style="list-style-type: none">• CHAPA GALVANIZADA BITOLA 20 FIXADA EM BASE DE METALON 30/30'18;• PÉS EM MADEIRA (VIGOTA) TRATADA CONTRA INTEMPÉRIES, PINTADA COM TINTA ESMALTE BRANCA;• REVESTIMENTO EM ADESIVO VINIL PVC COM ESPESSURA DE 3MM;• PROJETADA PARA SUPORTAR AÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, INCLUINDO SOL E CHUVA;• IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES FIÉIS E ACABAMENTO DE QUALIDADE;• ACABAMENTO CORTE ELETRÔNICO COM BORDAS LISAS E PRECISAS. <p>EXECUÇÃO DO SERVIÇO</p> <ul style="list-style-type: none">• AS MEDIDAS SERÃO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO E INFORMADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;• ALTURA DA INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFEÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.	 	74	M ²		
TOTAL						



LOTE Nº 13- CONFEÇÃO DE PULSEIRA PERSONALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PULSEIRA PERSONALIZADA PARA FESTAS E EVENTOS DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONFECCIONADA EM PAPEL TYVEK;• IMPERMEÁVEL;• CORES VIBRANTES (NEON) A DEFINIR PELA CONTRATANTE;• IMPRESSÃO DA LOGO E TEXTO PERSONALIZADO;• IMPRESSÃO DE SEGURANÇA NO LACRE (VISÍVEL À LUZ NEGRA);• LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL;• TAMANHO DE 2,00X26,00CM;• AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PULSO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		5.000	UND		



LOTE Nº 14- CONFEÇÃO/INSTALAÇÃO DE ADESIVO/OUTDOOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ADESIVO VINIL PVC COM ESPESSURA DE 3MM;• PROJETADO PARA SUPORTAR AÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, INCLUINDO SOL E CHUVA;• IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES FIÉIS E ACABAMENTO DE QUALIDADE;		270	M ²		



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• ACABAMENTO CORTE ELETRÔNICO COM BORDAS LISAS E PRECISAS;• A ESTRUTURA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. EXECUÇÃO DO SERVIÇO <ul style="list-style-type: none">• AS MEDIDAS SERÃO CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO E INFORMADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS.• CONFORME MODELO XXVIII.				
2	<p>SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA OUTDOOR</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• FORMATO 9X3M;• CONFECCIONADO EM LONA GRAMATURA DE 440G;• IMPRESSÃO DIGITAL;• ESCALA DE CORES CMYK;• RESOLUÇÃO DE 300DPI;• A ESTRUTURA SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECCÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.		432	M ²	
TOTAL					



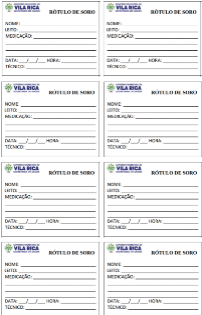
GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

LOTE Nº 15- SERVIÇO DE PLOTAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO E PLOTAGEM DE VEÍCULOS</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ADESIVO EM VINIL FOSCO AUTOMOTIVO;• APLICAÇÃO DE RECORTE ELETRÔNICO;• RESISTENTE AO SOL E A CHUVA COM PROTEÇÃO UV, EVITANDO O DESBOTAMENTO;• IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIVAS E FIÉIS AO PROJETO GRÁFICO;• O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO, IMPRESSÃO, REMOÇÃO COMPLETA DE ADESIVOS ANTIGOS (SE NECESSÁRIO) COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA NÃO DANIFICAR A PINTURA, LOGO APÓS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM;• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• CONFORME MODELO XXIX.		228	M ²		

LOTE Nº 16- ETIQUETA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	UNIT	TOTAL R\$
1	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETA RÓTULO DE SORO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ETIQUETA À PROVA D'ÁGUA;• CONFECCIONADA EM VINIL;• GRAMATURA 90G/M²;• ACABAMENTO PICOTADO;• FORMATO A4 COM 8 (OITO) ETIQUETAS POR FOLHA;• ESCALA DE CORES CMYK;		10.000	UND		



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none"> • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO; • AUTOCOLANTE COM COLA DE ALTA PERFORMANCE, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE TEXTURIZADAS, COM REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; • ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS; • IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. 				
2	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETA CENTRO CIRÚRGICO</p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ETIQUETA À PROVA D'ÁGUA; • CONFECCIONADA EM VINIL; • GRAMATURA 90G/M²; • ACABAMENTO PICOTADO; • FORMATO A4 COM 10 (DEZ) ETIQUETAS POR FOLHA; • ESCALA DE CORES CMYK; • RESOLUÇÃO DE 300DPI; • IMPRESSÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO, COM POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE LOGOMARCAS, TEXTOS E IMAGENS EM ALTA DEFINIÇÃO; • AUTOCOLANTE COM COLA DE ALTA PERFORMANCE, ADEQUADO PARA SUPERFÍCIES LISAS OU LEVEMENTE TEXTURIZADAS, COM REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS; • O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR A ELABORAÇÃO DA ARTE, CONFECÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E IMPRESSÃO; 		1000	UND	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

	<ul style="list-style-type: none">• ANTES DA IMPRESSÃO FINAL, A ARTE DEVERÁ SER SUBMETIDA À ANÁLISE E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES VISUAIS E INSTITUCIONAIS;• IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.					
						TOTAL